



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 030/2019. (Processo Administrativo n.º 12.156/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/06/2019.

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para execução mista do Projeto Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Empreendimento Cidade Verde I, III e IV.

1.2A licitação será pelo tipo de menor preço por global, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

4.1.1. Em relação ao objeto a ser contratado, a participação é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte, equiparadas e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob o regime falimentar;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.4. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

4.4.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

4.4.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

4.4.3. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação, a declaração de enquadramento.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor global do serviço;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.14.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.3 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, *folders*/encartes de vencedor, se for o caso; assim como a sua documentação de habilitação, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único.**

7.4 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregoeiropmsgjr@gmail.com contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

7.5 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregoeiropmsgjr@gmail.com e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.



- 7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 SICAF;
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO);
- 8.1.5 Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);
- 8.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

8.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **conforme previsto pelo subitem 7.3**, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4Habilitação jurídica:

8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



8.4.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, na forma do art. 29, III da Lei 8.666/93;

8.5.4 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.7 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes **conforme o subitem 7.3, ou seja, ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único, observado o disposto nos itens 7.4 e 7.5 deste edital.**

8.6.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7A menor proposta ofertada pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.7.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



8.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 7.3 a 7.5 deste edital**, e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1 O fornecedor registrado receberá o Contrato por meio eletrônico ou via postal, ou poderá retirá-la nas dependências de cada órgão participante, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, LISTA DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TCE, CNJ E CEIS pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.3 O prazo previsto no subitem 12.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

12.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13 DO PREÇO

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2 As contratações decorrentes do contrato poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



16.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

17.1.2 apresentar documentação falsa;

17.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5 não mantiver a proposta;

17.1.6 cometer fraude fiscal;

17.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



17.3.1 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

17.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

17.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregoeiropmsgrj@gmail.com.

18.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

19.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacaoc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1 ANEXO I – Termo de Referência (Plano de Gestão Condominial e Patrimonial);

19.10.2 ANEXO II – Memória de Cálculo;

19.10.3 ANEXO III – Planilha Orçamentária;

19.10.4 ANEXO IV – Cronograma de Desembolso – PTS;

19.10.5 ANEXO V – Cronograma Físico;

19.10.6 ANEXO VI – Proposta Comercial;

19.10.7 ANEXO VII Minuta do Contrato.

São Gonçalo, 27 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO CARRILES DE PAULA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
Matricula 14.403



1. CARACTERIZAÇÃO DA MACROÁREA

1.1. Os empreendimentos Cidade Verde I, III e IV

O empreendimento, condomínio Cidade Verde I III e IV consistem em conjuntos de apartamentos que beneficiará 244, 296 e 138 famílias, respectivamente, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do governo federal.

Esta iniciativa tem sido apoiada e desenvolvida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Sociais. A partir do programa vislumbra-se atender famílias em vulnerabilidade social, que se configuram das mais diversas formas como, moradores oriundos de áreas de risco, idosos sem moradia, mulheres chefes de família, dentre outras problemáticas que alargam o déficit habitacional da cidade.

Observa-se que as famílias beneficiadas possuem um perfil socioeconômico, identificado através de dados do Cadastro Único, também do governo federal, que revelam a situação socioeconômica das famílias e de seus membros apresentam características de pobreza e extrema pobreza.

Com base na apreciação das legislações que asseguram o direito a moradia é que tem sido promovido Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e o poder público tem buscado cumprir a função social da moradia.

É importante ressaltar que, a partir da Constituição Federal de 1988, a política de habitação no Brasil passou a ser uma meta nacional e o direito à moradia digna tem sido ponto de debate na política brasileira nos níveis municipal, estadual e federal.

Este direito foi ressaltado após a criação da emenda constitucional nº 26/2000, que inclui a moradia entre os direitos sociais e reforça o papel do poder público em atender as famílias mais pobres.

Após a CF/88 e a emenda constitucional, em termos legais no Brasil tem avançado no sentido de promover o direito à habitação e à moradia. Este avanço tem cooperado para o desenvolvimento de programas e projetos que representam a concretização das intencionalidades legais e de direitos. Destaca-se a Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, que regulamenta a regularização fundiária e o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), criado no âmbito da Política de Habitação do Governo Federal. O PMCMV configura-se como uma estratégia para recuperar o passivo social relacionado ao déficit habitacional acumulado e a demanda estimada para o ano de 2023.

No que diz respeito ao déficit habitacional, atualmente, cem milhões de habitantes representam os 10% da atual população em assentamentos precários. Segundo a ONU- HABITAT (2017), caso não se trabalhe para melhorar a situação, o número pode triplicar e chegar a três bilhões em 2050. A ONU estimou em 51% da De acordo com informações do IBASE (2014), no município de



São Gonçalo, aproximadamente, 20 mil pessoas são abordadas pelo déficit habitacional. Já o sítio eletrônico, Indicadores de Cidadania (2015), informa que este quantitativo pode chegar a 32 mil. Dentre as pessoas, que compõem o quantitativo, estão aquelas que podem ser beneficiadas por imóveis dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV.

Dado do relatório da ODM (2014) revela que, no caso do município de São Gonçalo, a taxa de urbanização chegou a 99,93%. Diante desta informação e da expressiva necessidade de se promover a moradia é que se justifica a necessidade do desenvolvimento do PMCMV no município. E para apoiar a adaptação no território e a nova forma de viver em condomínio, os beneficiários serão acompanhados, por um breve tempo pelo Trabalho Técnico Social – TTS, previsto no programa.

É importante destacar que, o remanejamento dos beneficiários e suas famílias gera impacto social no território e os mesmos são impactados, no mesmo nível, ao serem inseridos num novo local de moradia. Diante disto, a Caracterização da Macroárea é de suma importância para que o Trabalho Social seja planejado, no sentido de contribuir para o desenvolvimento territorial, isto é, desenvolvimento dos moradores e do território, bem como contribuir para que um processo de adaptação e de boa convivência se concretize.

1.2. Território e Localização

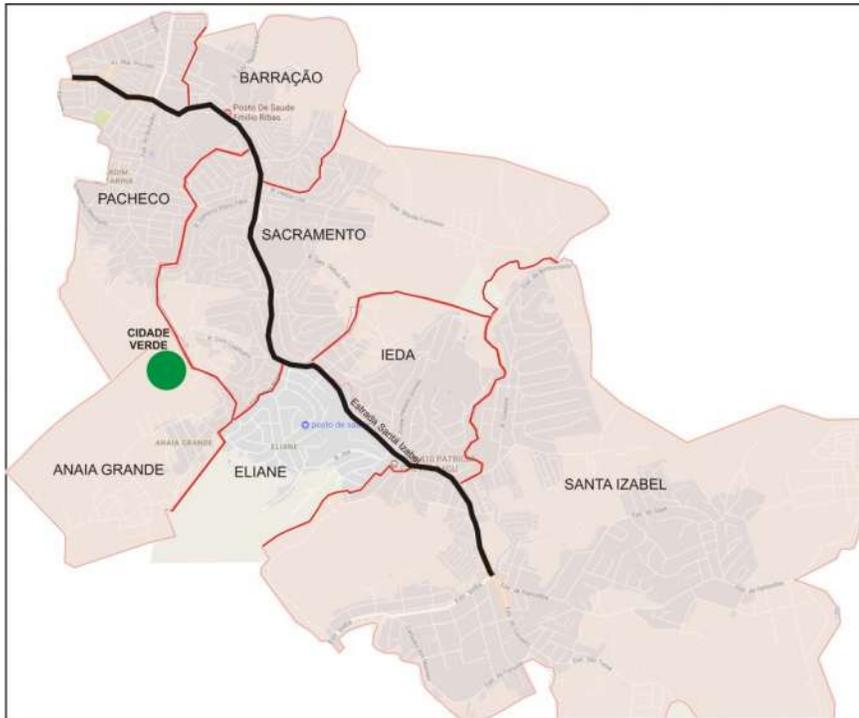
1.2.1. Localização e entorno

O município de São Gonçalo, segundo dados do Censo Demográfico 2010, tinha 99. 9728 habitantes. Isso coloca o município na 2ª posição dentre 92 do mesmo Estado do Rio de Janeiro. Em comparação com outros municípios do Brasil, fica na posição 16º dentre 5.570. Sua densidade demográfica é de 4035.90 habitantes por quilometro quadrado, colocando-o na 6ª posição de 92 do Estado do Rio de Janeiro. Quando comparado com outros municípios no Brasil, fica na 21ª posição de 5570.

Estimativas do ano de 2016 indicam que a população pode ter chegado a 1.044.058 habitantes e a densidade demográfica tem se mantido a mesma. Ou seja, o município se destaca pela sua extensão territorial e, também, por ser populoso.

No município a Macroárea compreende o conjunto de quatro bairros conhecidos como Pacheco, Sacramento, Santa Izabel e Barracão. Outros bairros com menor representativa também compõem a Macroárea e se localizam nos limites do território. Estes bairros são: Eliane, Anaia Grande e Ieda **(figura 01)**. É importante ressaltar que nesses bairros menores não foram identificados instituições e/ou outros órgãos prestadores de serviços, apresentando características exclusivamente residenciais.

Figura 01 – Bairros que compõem a Macroárea



Fonte: KAL – projetos e territórios

Os condomínios Cidade Verde I, III e IV, situam-se na Estrada dos Bichinhos, mas tem como referência a via principal, a Avenida Santa Izabel. Apesar do endereço oficial apontar a localização dos empreendimentos no bairro Pacheco, observa-se, a partir da ilustração, que sua localização é mais aproximada do bairro Sacramento. Ressalta-se que as instituições de referência, que possivelmente prestarão serviços e atendimento aos beneficiários, estão localizadas no bairro Santa Isabel. Este bairro é a continuação territorial do bairro Sacramento e Pacheco, compondo a Macroárea.

1.3. Características do Território

As características do território devem ser delineadas, a partir de um conceito de território, que orientará a leitura e análise sobre seus limites e composição. Segundo o geógrafo Marcelo Lopes de Souza, a formação territorial nem sempre está relacionada às expressões concretas do espaço.

Nele podem ser evidenciadas múltiplas formas de territorialidade, por exemplo, *como das prostitutas, as do narcotráfico, as do comércio ambulante, entre outras*. Diante disto, considera-se que os territórios podem possuir um caráter cíclico (que varia com o tempo) móvel – que se desloca nos mais diferentes espaços – e que se organiza a partir de redes interligadas por fluxos de informações.



Logo, dentro do território que chamamos de Macroárea podem ser expressos características de diferentes espaços e grupos sociais, que convivem, trocam informações e constroem suas redes compondo os aspectos sociais, econômicos e políticos do território.

De um modo geral, a Macroárea caracteriza-se por bairros residenciais, considerados dormitórios, por estar longe dos polos empregatícios, apontados como sendo no bairro de Alcântara e nos centros urbanos das cidades de Niterói e Rio de Janeiro. Também se caracteriza pelo comércio variado, que se concentra, principalmente, no bairro Pacheco, que se destaca por ser uma área comercial, com farmácia, loteria, supermercados, lojas e outros estabelecimentos de pequeno porte.

Segundo moradores, o bairro é considerado composto por características rurais, mas com o passar dos anos vem apresentando mudanças que evidenciam novas características, de natureza urbana. O próprio município de São Gonçalo, conforme dados do portal ODM (2010) é considerado 99,93% urbanizado.

Na Macroárea, observa-se uma vasta concentração de imóveis, serviços públicos básicos, pequenos comércios e com boa oferta de transportes públicos. Com base em relatos de moradores locais, no território existem famílias tradicionais produtoras de laranja e outros artigos frutíferos, porém essas famílias não são a maioria no território e a produção não envolve outros trabalhadores locais.

Apesar das mudanças territoriais, ainda existem vias públicas internas sem pavimentação e sem a estrutura para oferta de serviços de infraestrutura como abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário. Além dessas deficiências, de acordo com relatos, ocorrem alagamentos na região.

1.4. Áreas de vulnerabilidade Social

Para apontar a existência ou não de áreas de vulnerabilidade e risco social é importante destacar que existem diferenciações entre os dois conceitos. As definições de risco e vulnerabilidade social só podem ser compreendidas a partir dos contextos sócio históricos do território e de seus ocupantes.

O risco social está relacionado às situações próprias do ciclo de vida das pessoas e, por outro lado, às condições das famílias, da comunidade e do ambiente em que as pessoas se desenvolvem (Jaczura 2012, p. 304). Ele está vinculado à ausência de ação preventiva que reduzam significativamente que o risco aconteça, ou que venha a existir.

Já a vulnerabilidade social representa as baixas capacidades material, simbólica e comportamental das famílias e pessoas para enfrentar as dificuldades e desafios que enfrentam (Jaczura 2012).



Na região da Macroárea existem áreas com características de vulnerabilidade e risco social, pois como supracitado existem áreas com deficiências nos serviços de infraestrutura, bem como trabalhadores fora do mercado de trabalho, segundo relatos de representantes institucionais.

No município de São Gonçalo, registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2014, revelam que 141.229 pessoas estavam ocupadas, o que representa 13, 1% da população gonçalense. Além disso, dados do Atlas Brasil (2014), baseados no Censo Demográfico de 2010, 21,16% da população eram vulneráveis à pobreza. Os dados mostram que podem existir famílias em vulnerabilidade social concentradas, dentre outras áreas, no interior da Macroárea.

Nas imediações do empreendimento observa-se que, com o advento da obra de edificação, a acessibilidade até o condomínio também beneficiará a vizinhança do empreendimento. A partir de observações sistemáticas, constatou-se que apresenta demandas como áreas de lazer, esporte e cultura, instalação de equipamentos públicos, segurança pública.

Verifica-se que no entorno do empreendimento existe a necessidade de investimentos para potencialização do desenvolvimento territorial, isto é, desenvolvimento comunitário e urbano, bem como a qualificação da oferta dos serviços que podem apoiar nas duas frentes de avanço territorial.

1.5 Serviços de Infraestrutura e mobilidade Urbana

1.5.1 Abastecimento de água

Na Macroárea existe edificada a rede de abastecimento de água, entretanto, na região compreendida como Anaia, vizinhas ao condomínio foram registrados relatos de falta d' água constante. Na região o abastecimento de água é de responsabilidade da empresa CEDAE. Segundo informações, a nova Associação de Moradores, que se encontra em processo de abertura, tem sido mobilizada, principalmente, para articular questões relativas à normalização do abastecimento de água no território. Com base em informações levantadas, a instalação do empreendimento poderá cooperar na ampliação e melhoria do abastecimento nas imediações do condomínio.

1.5.2 Rede de Esgoto Sanitário

Na Macroárea, a rede de esgoto sanitário é deficiente. Existem áreas que apresentam esgoto a céu aberto, em “valões”. De acordo com informações, após o incremento da obra de edificação do empreendimento, a Estrada dos Bichinhos ganhará pavimentação e infraestrutura sanitária. Isto, porque, estas instalações serão preparadas para integrar a estrutura de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE dos condomínios Cidade Verde III e IV.



Logo, apesar do entorno do empreendimento e, possivelmente outras áreas sofrerem com a falta desse serviço o condomínio terá diferenciais importantes para se morar com qualidade.

1.5.3 Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica acontece na Macroárea pela empresa Enel Distribuição Rio, assim como, em todo município de São Gonçalo. Observou-se que este serviço acontece de forma regular, não sendo registradas problemáticas em relação à energia elétrica como quedas de luz e/ou falta de iluminação pública.

1.5.4 Transporte e acessibilidade

Existem linhas de ônibus que circulam na Macroárea, garantindo o deslocamento entre os bairros deste território e, até bairros como Alcântara, o centro de São Gonçalo e outras localidades. O transporte público mais próximo do empreendimento consiste na linha nº 54, da empresa Auto Ônibus Alcântara Ltda, que dá acesso a outras localidades no município.

A partir dos bairros vizinhos, os usuários tem acesso a outras linhas que levam para os centros das cidades de Niterói, Rio de Janeiro e demais áreas de referência do município como Centro e o bairro Alcântara.

Dentro da Macroárea foram identificadas que as empresas de ônibus, Viação Santa Izabel e Auto ônibus Fagundes, atendem a região, sendo a primeira para deslocamento dentro da Macroárea e a segunda para deslocamento para outros lugares fora do município.

A disponibilidade das linhas de ônibus dessas empresas, ainda não tem atendido a população de forma satisfatória. O levantamento de informações mostrou que ocorre a demora entre um ônibus e outro, tornando o tempo de espera longo, interferindo nas atividades cotidianas dos usuários.

1.5.5 Segurança

A segurança pública é um serviço público que tem apresentado deficiências, que vulnerabilizam a população e dificultam o acesso aos serviços e ao território com normalidade.

Segundo informações, encontra-se instalado no território o poder paralelo, que em momentos de confrontos, na região da Macroárea anuncia toque de recolher para os moradores e interrompe o funcionamento das instituições públicas da região. Conforme apontamento de moradores e representantes institucionais, mais uma vez a região conhecida como Anaia, vizinha ao empreendimento, foi apontada como a com maior frequência desses episódios.

1.5.6 Entrega de correspondência

A entrega de correspondência acontece com normalidade na Macroárea. Existe o serviço de entrega de correspondências pela empresa Correios S.A.



1.5.7 Descarte de Lixo doméstico

Na Macroárea, a coleta de lixo acontece 3 (três) vezes na semana, mas ainda assim, observa-se o acúmulo de lixo em pontos de lixo e a limpeza das vias públicas é deficiente. Observou-se que as vias próximas ao empreendimento não possuem pavimentação, não possui manutenção e é propício ao acúmulo de resíduos sólidos.

Nos pontos de acúmulo de lixo é possível visualizar animais domésticos como cães e porcos, bem como não acontece a separação do lixo, tornando propício a contaminação do solo.

1.6 Meio Ambiente

1.6.1 Áreas Verdes e de preservação ambiental

Nas proximidades dos condomínios existe uma área verde preservada, conforme ilustrado na **figura 06**, mas de acordo com levantamento de informações junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não se trata de área de preservação ambiental – APA, por não possuir decreto ou lei que determine como área de proteção.

Cabe ressaltar que historicamente essa parte de São Gonçalo foi território rural e contava com diversos remanescentes de mata atlântica. Recentemente a ocupação urbana tem desmatado parte deste remanescente, contudo, as quadras urbanas ainda apresentam baixa ocupação dos lotes, mantendo miolos de quadra arborizados.

Figura 06 – Localização de Área Verde no interior da Macroárea



Fonte: KAL – projetos e territórios



2 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

Levando em consideração a necessidade de iniciar o PTS antes da entrega dos empreendimentos, este plano de trabalho foi elaborado com informações e dados que comporão o Diagnóstico Socioeconômico dos empreendimentos.

Os Diagnósticos necessários para Caracterização da População Beneficiária encontram-se em construção. Por esta razão neste PTS serão apresentados alguns dados que elucidam o perfil social dos beneficiários e suas famílias. Soma-se a este conjunto de informações o histórico da ocupação, os traços da organização comunitária e a oferta de serviços e equipamentos públicos e sociais.

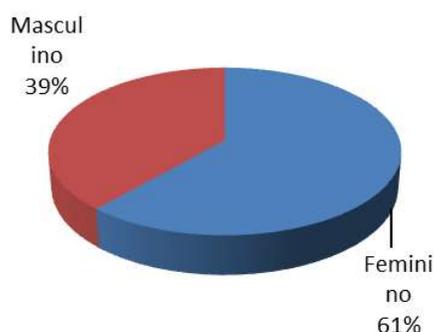
2.1 Perfil Social dos beneficiários

2.1.1 Cidade Verde I

O condomínio Cidade Verde I reunirá 244 beneficiários, que junto as seus familiares somam 714 moradores. A partir da sistematização de alguns dados do Cadúnico dos beneficiários e suas famílias foi possível traçar um perfil social mínimo, composto por dados relacionados ao gênero, o arranjo familiar, faixa etária, escolaridade e escolarização, empregabilidade e renda.

O **gráfico 01** revela que 61% dos moradores são do gênero feminino e 39% do gênero masculino. Os dados mostram que, possivelmente, demandas de grupos femininos poderão se manifestar ao longo do projeto do Trabalho Social, sendo necessárias as devidas articulações para respondê-las.

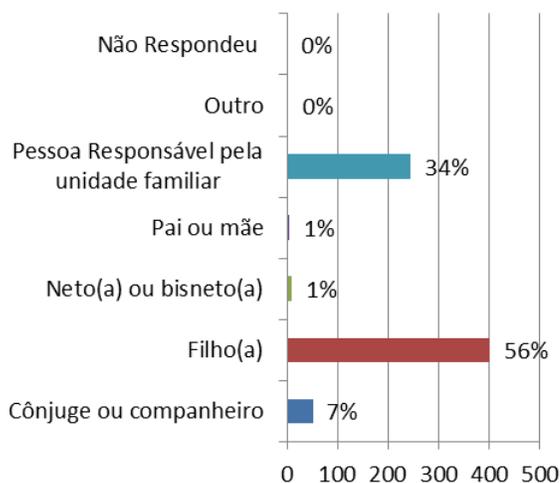
Gráfico 01: Distribuição dos moradores por gênero



Fonte: KAL – projetos e territórios

No **gráfico 02**, nota-se que 56% dos moradores são filhos dos beneficiários/proprietários, 7% são cônjuges ou companheiros e 34% são os próprios proprietários.

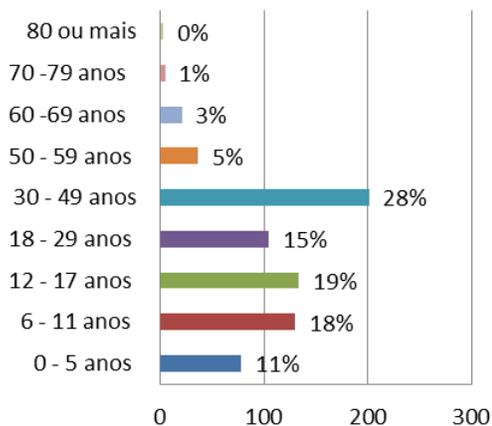
Gráfico 02: Relação de parentesco com o proprietário



Fonte: KAL – projetos e territórios

Os grupos etários do Cidade Verde I apresenta um conjunto de moradores, que reuni 28% de adultos de 30 a 49 anos de idade, seguidos de 19% de adolescentes entre 2 e 17 anos de idade, 18% de crianças de 6 a 11 anos de idade, 15% de jovens entre 18 e 29 anos de idade e 11% de crianças de 0 a 5 anos de idade (**gráfico 03**). A distribuição etária demonstra que o quantitativo de grupos por idade são equilibrados, destacando os idosos que representam a minoria de moradores, isto é, 3% de pessoas com idade entre 60 e 69 anos.

Gráfico 03: Faixa Etária



Fonte: KAL – projetos e territórios

Perguntados sobre sua alfabetização, 75% dos respondentes informaram ser alfabetizados, já 25% não (**gráfico 04**). O dado revela que parte expressiva dos beneficiários apresentam uma deficiência, que pode comprometer o desenvolvimento socioeconômico das famílias.

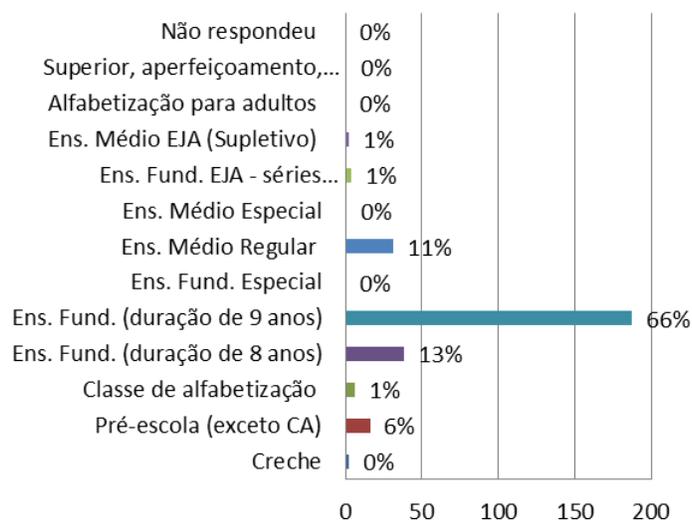
Gráfico 04: Pessoas alfabetizadas



Fonte: KAL – projetos e territórios

Esta constatação se aprofunda ao analisar o grau de escolaridade dos moradores, que se expressa em 66% no Ensino Fundamental (duração de 9 anos) (**gráfico 05**). Ou seja, num grupo de moradores, no qual jovens e adultos, juntos, são parte expressiva dos moradores, a escolaridade se expressa pela evasão escolar e/ou pela distorção série-idade.

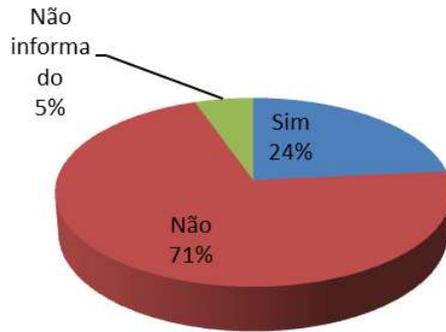
Gráfico 05: Grau de escolaridade das pessoas que estudam



Fonte: KAL – projetos e territórios

Em relação à empregabilidade e renda, 71% dos futuros moradores não estão ocupados, isto é, não estão exercendo nenhum tipo de atividade que gere renda. 24% dos respondentes estavam exercendo algum tipo de atividade (**gráfico 06**).

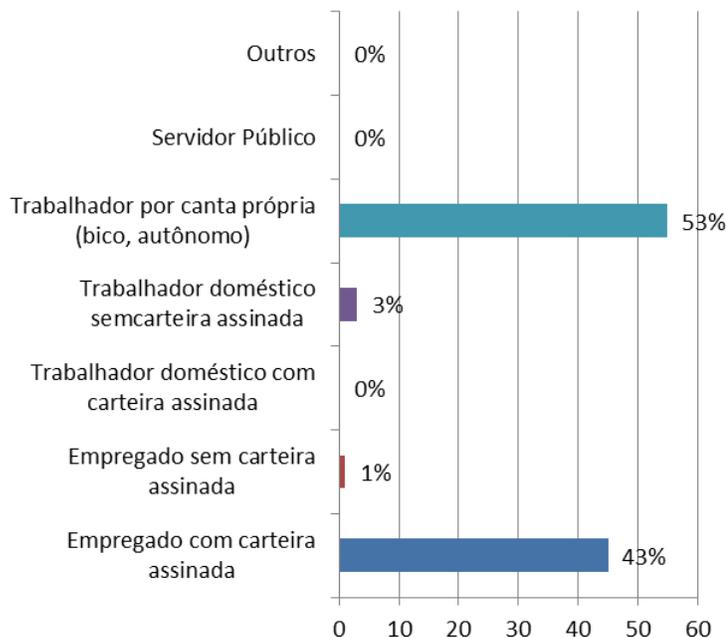
Gráfico 06: Taxa de ocupação



Fonte: KAL – projetos e territórios

Dos que estão ocupados, 53% trabalham por conta própria (bico, autônomo) e 43% trabalham de carteira assinada (**gráfico 07**). Tais indicadores de renda indicam que os moradores têm baixo rendimento econômico, que pode contribuir para geração de situação de pobreza entre as famílias.

Gráfico 07: Tipo de ocupação

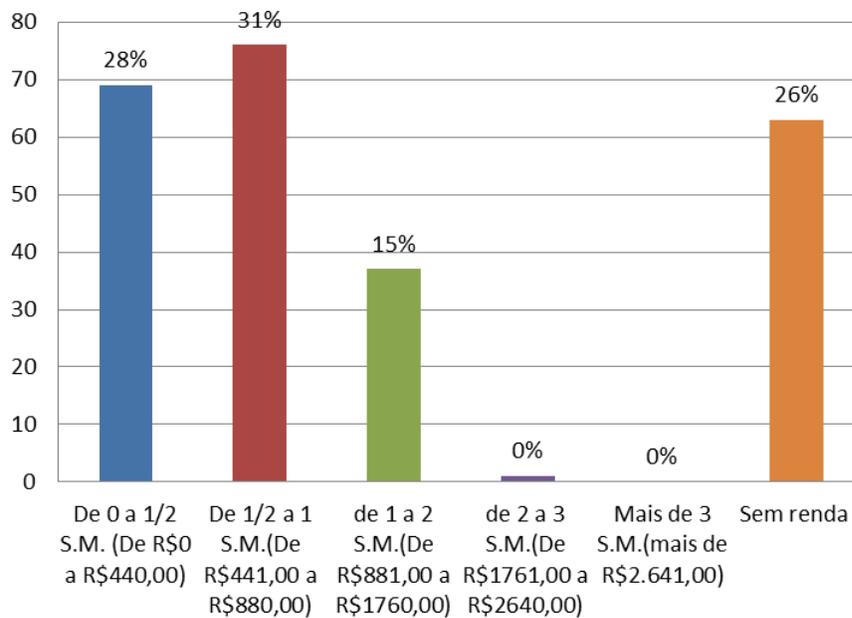


Fonte: KAL – projetos e territórios

O **gráfico 08** é a ilustração da problemática identificada, visto que 31% das famílias apresentam renda entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário mínimo, 28% de 0 a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, 15% de 1 a 2 salários mínimos. 26% das famílias não possuem renda.



Gráfico 08: Faixas de Renda



Fonte: KAL – projetos e territórios

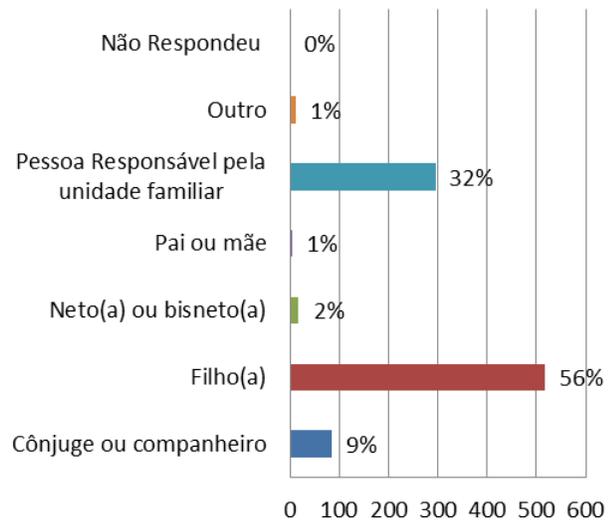
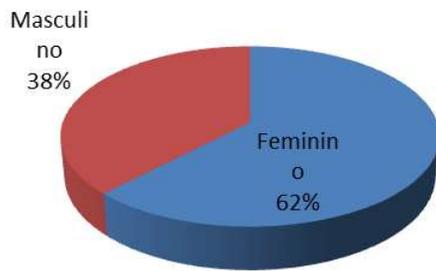
Em síntese, observa-se que as famílias do condomínio Cidade Verde I apresentam demandas socioeconômicas, que se respondidas diminuirão os níveis de desigualdade social entre o grupo de moradores e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. As informações reafirmam a necessidade do acompanhamento social proposto no PTS que deverá ser continuado no PDST para fins de desenvolvimento comunitário.

2.1.2 Cidade Verde III

O condomínio Cidade Verde III reunirá 296 beneficiários, que junto as seus familiares somam 932 moradores. Assim como para o empreendimento Cidade Verde I, foi possível sistematizar alguns dados do Cadúnico dos beneficiários e suas famílias e traçar o perfil social, composto por dados relacionados ao gênero, o arranjo familiar, faixa etária, escolaridade e escolarização, empregabilidade e renda.

A partir do **gráfico 01** observa-se que 62% dos beneficiários são do gênero feminino e 38% do gênero masculino, predominando o grupo feminino, que poderá apresentar demandas específicas que se manifestarão ao longo do projeto do Trabalho Social. Tais demandas podem estar relacionadas aos direitos das mulheres como o direito a moradia, a prevenção das diversas formas de violência, entre outras. No **gráfico 02**, nota-se que 56% dos moradores são filhos dos beneficiários/proprietários, 9% são cônjuges ou companheiros, 2% são netos e 32% são os próprios proprietários.

Gráfico 01: Distribuição dos moradores por gênero | Gráfico 02: Relação de parentesco com o proprietário



Fonte: KAL – projetos e territórios

Sobre os grupos etários do condomínio, se destacam 24% dos adultos entre 30 e 49 anos de idade e 4% entre 50 e 59 anos de idade. Crianças representam 17% entre 6 e 11 anos de idade e 10% com idade entre 0 e 5 anos. 22% dos moradores são adolescentes com idade entre 12 e 17 anos de idade, já os jovens são 14%, sendo os grupos com idade entre 18 e 29 anos de idade. Por último, os idosos reúnem o menor percentual em termos de representatividade, sendo 5% com idade entre 60 e 69 anos de idade, 2% entre 70 e 79 anos de idade e 1% com 80 anos ou mais (**gráfico 03**).

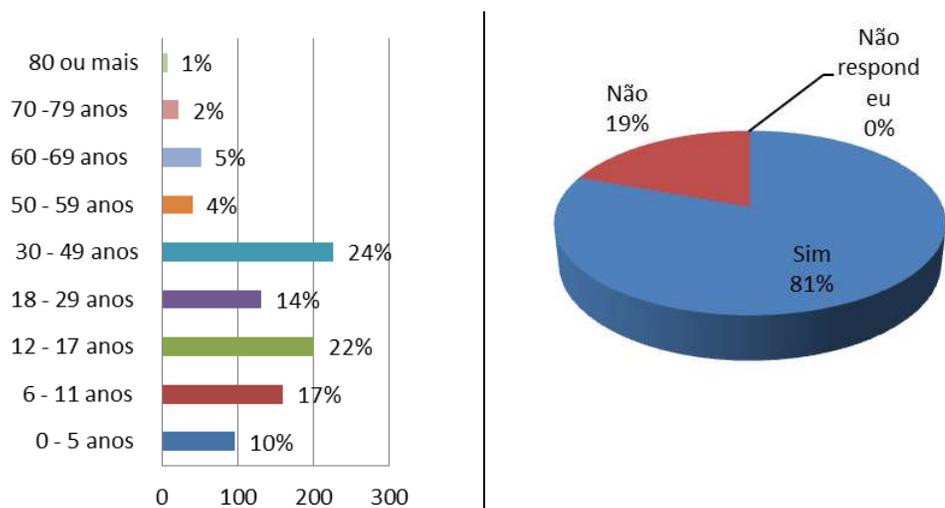
No que diz respeito à escolarização, 81% dos moradores são alfabetizados e 19% não (**gráfico 04**), demonstrando que podem existir deficiências e lacunas no nível escolar e alfabetização de alguns moradores.

Gráfico 03: Faixa Etária

Gráfico 04: Pessoas alfabetizadas



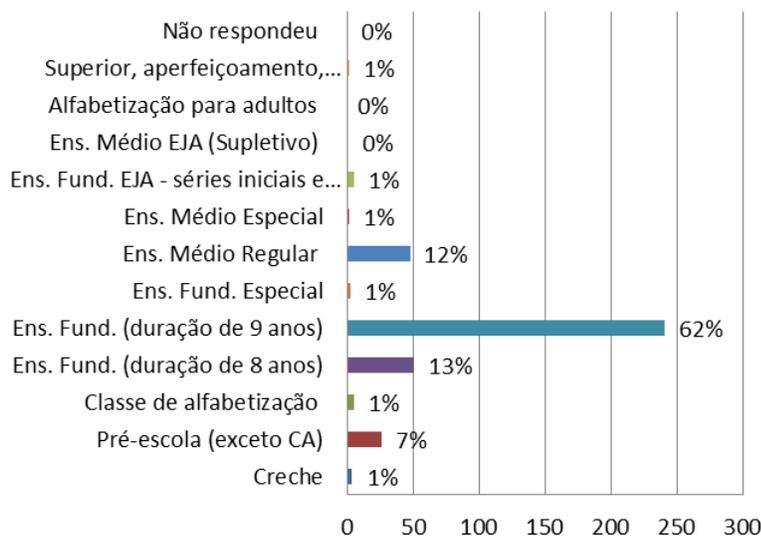
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS



Fonte: KAL – projetos e territórios

Aa informação pode ser reforçada a partir dos dados relativos aos níveis de escolaridade dos moradores, os quais demonstram que 62% dos moradores que estudam possuem até o Ensino Fundamental (duração de 9 anos). 13% encontram-se no Ens. Fundamental (duração de 8 anos), 12% cursam o Ensino Médio Regular, 7% a pré-escola (exceto C.A.).

Gráfico 05: Grau de escolaridade das pessoas que estudam



Fonte: KAL – projetos e territórios

Observa-se que, apesar do expressivo quantitativo de crianças entre 0 e 5 anos de idade, apenas 1% dos moradores que estudam estão matriculados em creche (**gráfico 05**). Ou seja, esta é uma demanda que está claramente posta, e que deverá ser articulada ao longo dos trabalhos.



A Taxa de ocupação entre os moradores é de 21%, sendo que 78% não exercem nenhum tipo de atividade (**gráfico 06**). Os indicadores mostram que o desemprego é um fator que pode influenciar o processo de adaptação ao novo morar e incidir na gestão condominial. Logo, sugere-se um intenso investimento em atividades de mediação de conflitos e de desenvolvimento econômico.

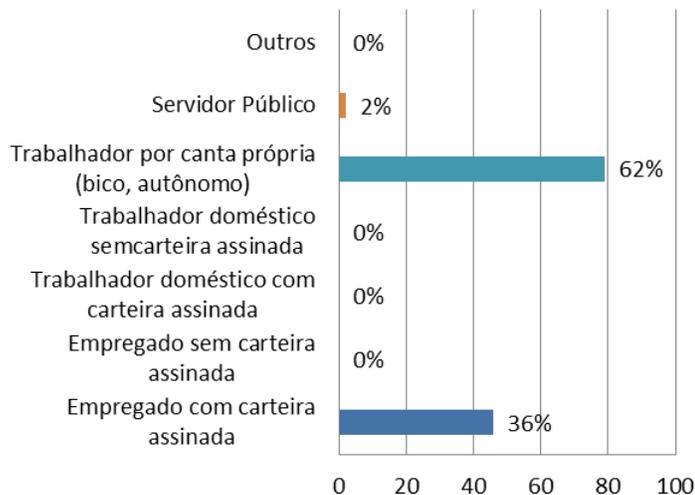
Gráfico 06: Taxa de ocupação



Fonte: KAL – projetos e territórios

Dentre os que estão ocupados, 62% trabalham por conta própria e 36% trabalham de carteira assinada (**gráfico 07**). Os dados revelam que além dos baixos níveis de ocupação, os que trabalham encontram-se vulnerabilizados no mercado de trabalho, exercendo atividades informalmente.

Gráfico 07: Tipo de ocupação



Fonte: KAL – projetos e territórios

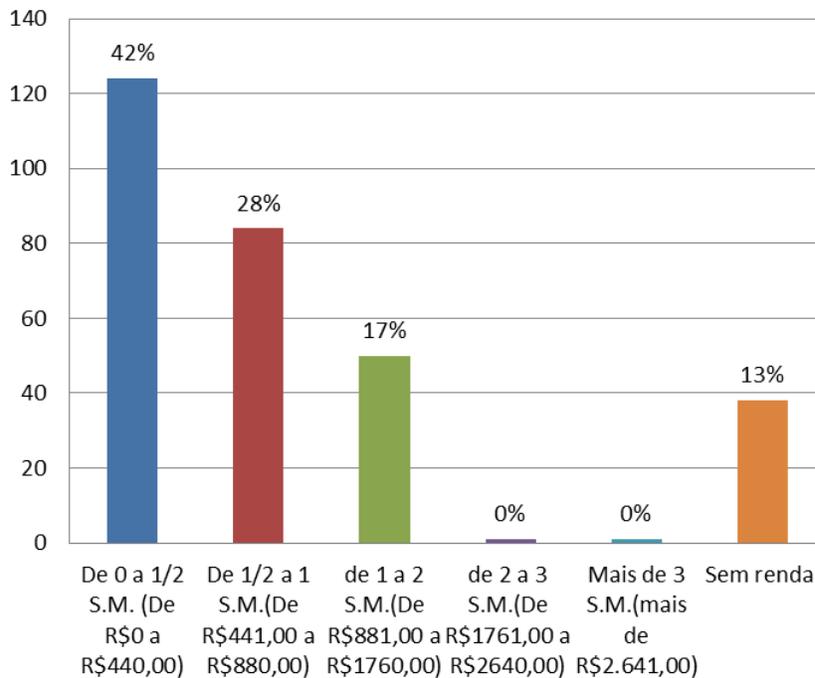
Tais informações justificam as vulnerabilidades e desigualdades sociais que os moradores podem estar expostos.

O **gráfico 08** ilustra como se dá a distribuição de renda entre os moradores, considerando a renda familiar, isto é, a soma dos ganhos de cada membro do núcleo familiar.



A ilustração mostra que 42% das famílias detêm renda de 0 a ½ salário mínimo, 28% detêm renda de ½ a 1 salário mínimo, 17% de 1 a 2 salários mínimos. Já 13% das famílias não tem renda, fator dificultador ao processo de adaptação à vida em condomínio.

Gráfico 08: Faixas de Renda



Fonte: KAL – projetos e territórios

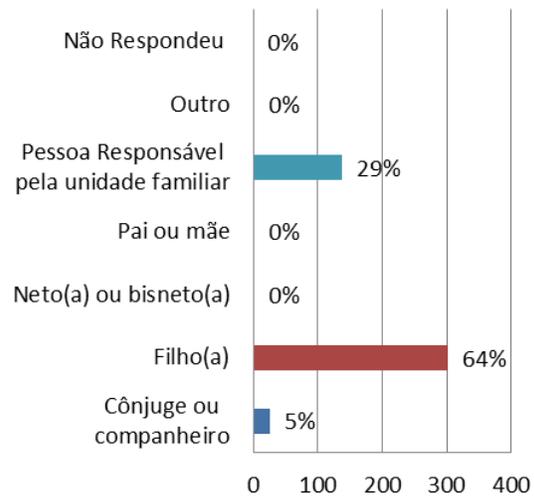
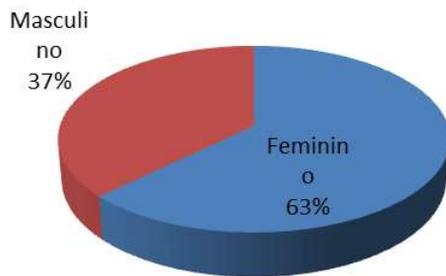
2.1.3 Cidade Verde IV

O condomínio Cidade Verde IV reunirá 138 beneficiários, que junto as seus familiares somam 467 moradores. Como os demais condomínios, foi possível sistematizar alguns dados do Cadúnico dos beneficiários e suas famílias e traçar o perfil social, composto por dados relacionados ao gênero, o arranjo familiar, faixa etária, escolaridade e escolarização, empregabilidade e renda.

No **gráfico 01** visualiza-se que 63% dos moradores são do sexo feminino e 37% do sexo masculino. Os dados mostram que, assim como nos demais condomínios, o grupo feminino predomina, o que poderá contribuir na programação de atividades, para este grupo, em conjunto entre os três condomínios. No **gráfico 02** é possível identificar que 64% dos moradores são filhos de proprietários e 5% são cônjuges e/ou companheiros. 29% dos moradores são responsáveis pela unidade familiar.

Gráfico 01: Distribuição dos moradores por gênero

Gráfico 02: Relação de parentesco com o proprietário



Fonte: KAL – projetos e territórios

Os grupos etários que constituirão o Cidade Verde IV se destacam pelo percentual de crianças, que representam 23% de crianças entre 6 e 11 anos de idade e 16% entre 0 e 5 anos de idade. Os adultos representam 25% entre 30 e 49 anos de idade e 2% entre 50 e 59 anos de idade. Os jovens entre 18 e 29 anos de idade representam 17% do condomínio. Já os adolescentes entre 12 e 17 anos de idade são 18% da população beneficiária.

Não foram identificados idosos no conjunto de moradores. No entanto, observa-se que serão necessárias atividades voltadas para as crianças. O **gráfico 04** mostra que 74% dos moradores são alfabetizados, enquanto 26% não. Tal informação indica que é possível articular ações de encaminhamento para os órgãos responsáveis de educação e capacitação do município.

Gráfico 03: Faixa Etária

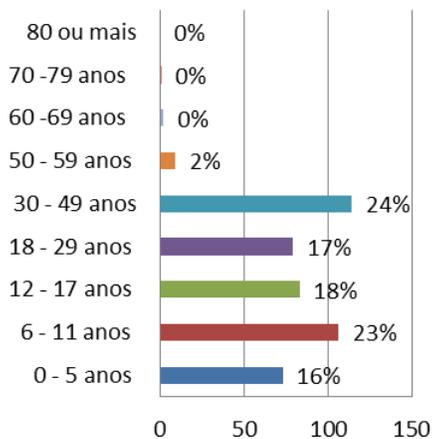


Gráfico 04: Pessoas alfabetizadas

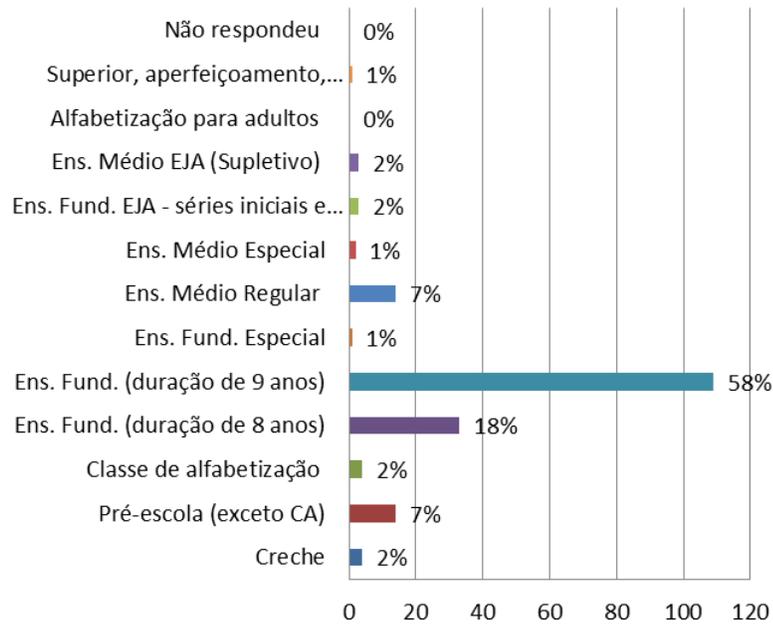


Fonte: KAL – projetos e territórios



Sobre o grau de escolaridade, analisando as respostas do que estudam, observa-se que 58% cursam o Ensino Fundamental (duração de 9 anos). 18% cursam o ensino fundamental com duração de 8 anos, 7% estão na pré-escola (exceto C.A.) (**gráfico 05**) e nos demais níveis a distribuição apresentação baixos percentuais.

Gráfico 05: Grau de escolaridade das pessoas que estudam



Fonte: KAL – projetos e territórios

Chama atenção o baixo percentual de moradores matriculados em creche, diante do expressivo percentual de crianças com idade de 0 a 5 anos de idade, bem como de moradores matriculados em cursos de nível superior.

A taxa de ocupação da população de Cidade Verde IV indica que existem lacunas, no que diz respeito ao desenvolvimento econômico e a empregabilidade. O gráfico 06 ilustra que 75% dos moradores não trabalham e 25% sim, ou seja, é possível que os moradores enfrentem dificuldades para se adaptar ao novo morar. Tais barreiras poderão ser rompidas a partir de ações voltadas para geração de renda e emprego, além de articulações de ações de impacto a longo prazo.

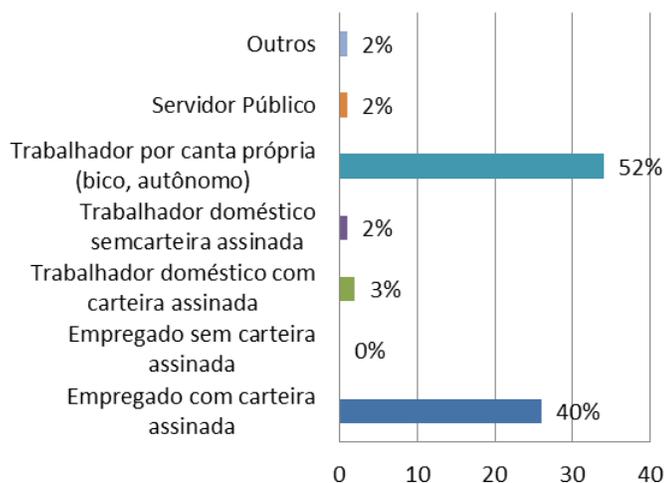
Gráfico 06: Taxa de ocupação



Fonte: KAL – projetos e territórios

Dentre os que trabalham, 52% realizam alguma atividade por conta própria e 40% trabalham com carteira assinada (**gráfico 07**). Outros beneficiários, em percentuais menores trabalham em outros formatos, sendo 3% trabalhador doméstico com carteira assinada, 2% de trabalhador doméstico sem carteira assinada e 2% de servidores público.

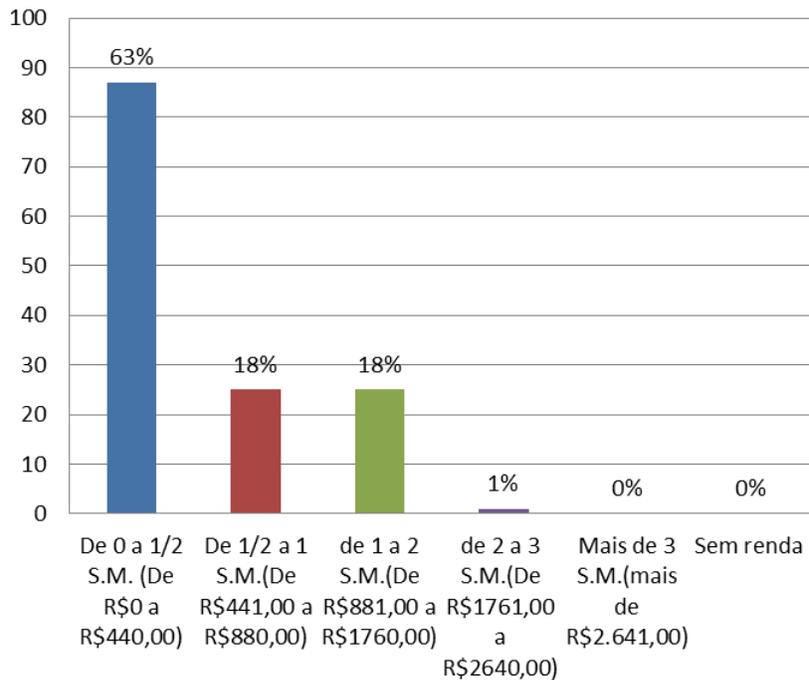
Gráfico 07: Tipo de ocupação



Fonte: KAL – projetos e territórios

A renda familiar, entre o grupo expressa que os níveis de desigualdade social e pobreza podem ser altos. No **gráfico 08**, 63% das famílias possuem renda entre 0 e $\frac{1}{2}$ salário mínimo, 18% entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário mínimo, 18% entre 1 a 2 salários mínimos e 1% de 2 a 3 salários mínimos.

Gráfico 08: Faixas de Renda



Fonte: KAL – projetos e territórios

De um modo geral, os três empreendimentos reúnem grupos predominantes formados por crianças e mulheres, que podem ser trabalhos com ações específicas para estes públicos-alvo. Observa-se que o grau de escolarização e o grau de escolaridade dos moradores é baixo, o que pode incidir na inserção no mercado de trabalho e no tipo de trabalho que os ocupam. O nível de empregabilidade é baixo e o de informalidade é alto, o que pode ter desdobramentos na renda familiar, que se concentra entre 0 e ½ salário mínimo nos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV.

2.2 Histórico da ocupação

A leitura histórica do território contribui para a compreensão das suas mudanças sociais, dos costumes e organização da população nele inseridos. Esta leitura, na Macroárea, permitiu constatar que ela vem sofrendo transformações que geram novas roupagens, passando de um território com características rurais para urbanas.

A partir da visita de campo e a utilização de técnicas de história oral aplicadas a moradores antigos e representantes institucionais, foi possível levantar informações que delimitam marcos históricos da região.

Segundo informações, há aproximadamente 50 anos toda região era conhecida como Santa Isabel, isto é, toda a região que compreende os bairros Pacheco, Santa Isabel, Barracão e Sacramento. A



região consistia em vasta área de plantação de laranja, na qual as famílias se distribuíam em sítiantes, que trabalhavam o cultivo desta cultura.

Com o passar dos anos a região foi sendo dividida em lotes e, segundo informações, foi sendo regularizada. Conforme apontado por moradores antigos, apenas uma rua, popularmente conhecida como, “Favelinha”, ainda não possui documentação definitiva da moradia.

Atualmente, a região apresenta representativa concentração de moradias e pequenos comércios, além de apresentar características urbanas como supracitado. De acordo com os moradores, sempre foi um bairro tranquilo e sem maiores problemas, relacionados à segurança pública. Entretanto, com o advento da política de pacificação na cidade do Rio de Janeiro, moradores e representantes institucionais afirmaram que tem se vivenciado uma intensa ação e presença do poder paralelo, que migrou para região.

2.3 Organização Comunitária

2.3.1 Associação de Moradores

O território é constituído por quatro bairros, mas na área mais próxima do empreendimento já foi mobilizada e organizada por uma Associação de Moradores, atuante por aproximadamente 40 anos.

Nos dias atuais o equipamento comunitário encontra-se desativado, no entanto, de acordo com informações de moradores antigos e representantes institucionais a Associação já foi responsável pela mobilização e reivindicação da instalação do CIEP – Patrícia Galvão Pagu – 410, bem como de festejos locais e promoção de cursos e serviços para comunidade.

A organização comunitária, apesar de desmobilizada com o fim da Associação de Moradores, tem sido reavivada por novas lideranças, que vem se mobilizando para estabelecer um novo equipamento comunitário. A motivação para abertura de uma nova Associação de Moradores tem sido a organização dos moradores da região conhecida como Anaia, para reivindicar junto ao poder público a instalação da rede de abastecimento de água na região.

2.4 Serviços e equipamentos públicos sociais

Observa-se que a rede de serviços básicos, isto é, saúde, educação e assistência social são oferecidos na Macroárea e são de acessibilidade facilitada. No entanto, constatou-se a necessidade de instalação de equipamentos públicos que ofereçam outros serviços como equipamentos culturais, de capacitação profissional, de participação social, etc, ampliando as possibilidades do exercício da cidadania.



A partir das informações nos equipamentos visitados é possível que a rede básica seja ampliada, em número de equipamentos e de equipes de trabalho, considerando o quantitativo de famílias e pessoas que passaram a ser usuários desses espaços.

2.4.1. Educação

No que diz respeito aos serviços e equipamentos de educação, a região é composta por uma lista variada de instituições de ensino de natureza pública e privada.

A partir de dados do Censo Escolar (2014), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP foram identificadas estas instituições por bairro que compõem a Macroárea. Somente no bairro Barracão não foi identificada nenhuma instituição de ensino.

No bairro do Pacheco foram identificadas 2 (duas) escolas públicas e 3 (três) privadas (duas paralisadas).

Tabela 01 – Instituições de Ensino do bairro Pacheco

Escola	Situação de funcionamento	Dependência administrativa	Localização/Zona da escola
CE AUGUSTO CEZARIO DIAZ ANDRE	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA
CENTRO EDUC MENDONCA	PARALISADA	PRIVADA	URBANA
CENTRO EDUCACIONAL ARAUJO CASTRO	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA
EXTERNATO COUTINHO	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA
EXTERNATO SILVA BRITO	PARALISADA	PRIVADA	RURAL

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

No bairro Santa Isabel foram identificadas 5 (cinco) escolas públicas e 5 privadas (3 paralisadas).

Tabela 02 – Instituições de Ensino do bairro Santa Isabel

Escola	Situação de funcionamento	Dependência administrativa	Localização/Zona da escola
---------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------



CENTRO EDUC CELIA ROSA	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA
CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA MORAES	PARALISADA	PRIVADA	RURAL
CENTRO INTEGRADO LAZER EDUC E CULT	PARALISADA	PRIVADA	URBANA
CIEP 410 PATRICIA GALVAO PAGU	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA
CIEP 421 DEPUTADA CRISTINA TAVARES	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA
COLEGIO AGUIA BRANCA LTDA ME	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA
CPAC CASA DA PASSAGEM DE APOIO A CRIANCA	PARALISADA	PRIVADA	RURAL
CRECHE MUL PROFESSORA CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	RURAL
CRECHE MUNICIPAL PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	RURAL
EM ANTENOR MARTINS	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	RURAL

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

O bairro de Sacramento reuni 2 (duas) escolas públicas e 2 (duas) privadas. Todas em atividade.

Tabela 03 – Instituições de Ensino do bairro Sacramento

Escola	Situação de funcionamento	Dependência administrativa	Localização/Zona da escola
---------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------



<u>CE ELIZA MARIA DUTRA</u>	<u>EM ATIVIDADE</u>	<u>ESTADUAL</u>	<u>URBANA</u>
<u>CENTRO EDUC LUCIETE MANHAES</u>	<u>EM ATIVIDADE</u>	<u>PRIVADA</u>	<u>URBANA</u>
<u>CIEP 423 MORA GUIMARAES</u>	<u>EM ATIVIDADE</u>	<u>ESTADUAL</u>	<u>URBANA</u>
<u>EXTERNATO NOSSA SENHORA APARECIDA</u>	<u>EM ATIVIDADE</u>	<u>PRIVADA</u>	<u>URBANA</u>

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Figura 02 – Escolas Relevantes ativas inseridas no interior da Macroárea



Fonte: KAL – projetos e territórios

2.4.2. Saúde

Os serviços de saúde situados na Macroárea consistem unidades de saúde básica e de urgência e emergência. Estes equipamentos tem a finalidade principal de oferecer atendimento público, com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



Nos limites da Macroárea foram identificadas 3 (três) unidades de saúde básica (**tabela 04**): Unidade de Saúde da Família Manuel de Abreu; Unidade de Saúde Emílio Ribas; Unidade de Saúde da Família Santa Isabel.

Tabela 04 – Unidades de Saúde Básica da Macaroárea

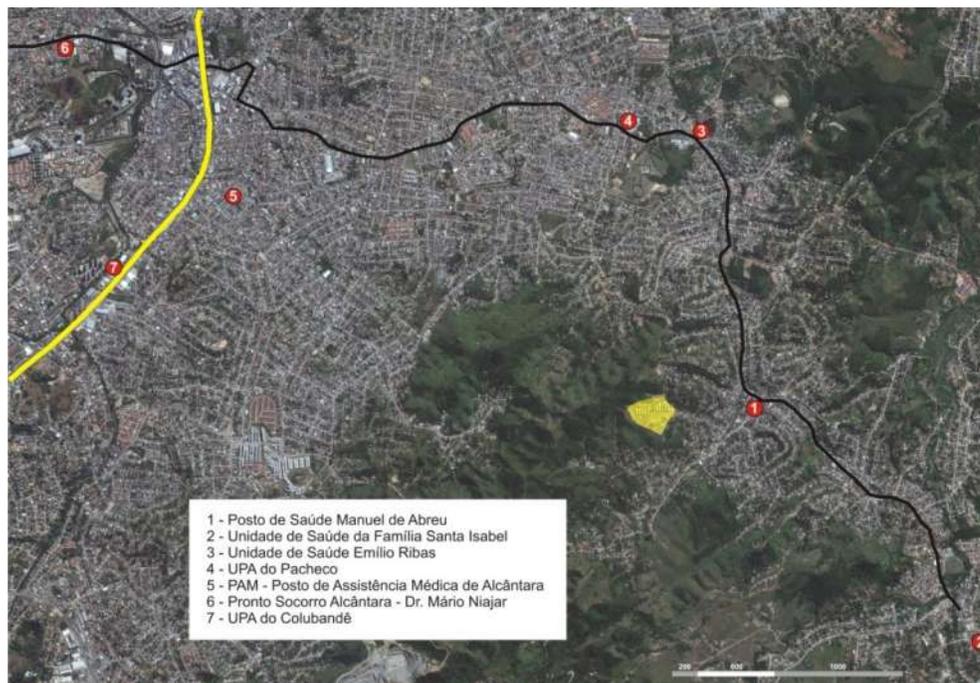
Unidade	Bairro
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANUEL DE ABREU	SACRAMENTO
UNIDADE DE SAÚDE EMÍLIO RIBAS	BARRACÃO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA ISABEL	SANTA ISABEL

Fonte: KAL – projetos e territórios

Dentre as unidades básicas de saúde, a Unidade de Saúde da Família Manuel de Abreu configura-se na mais próxima dosempreendimentos Cidade Verde I, III e IV. A USF é referência e responsável pelos atendimentos e acompanhamento de seus usuários dentro de sua área de abrangência. De acordo com informações levantadas, o condomínio está dentro da área de abrangência das equipes de atendimento da unidade.

Para os casos de urgência e emergência, a referência é a UPA do Pacheco.

Figura 03 – Unidades de Saúde Pública de Referência



Fonte: KAL – projetos e territórios

2.4.3. Assistência Social

Os equipamentos da política de Assistência Social identificados dentro da Macroárea consistem nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). Trata-se de um equipamento público descentralizado da Política de Assistência Social. É considerado porta entrada desta política e operacionaliza a oferta de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para cidadãos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dentro da Macroárea foram identificados os seguintes CRAS: CRAS Amendoeira e CRAS Santa Izabel. Segundo levantamentos, o CRAS Santa Izabel tem como área de abrangência, a região onde se localizam os condomínios Cidade Verde I, III e IV, além dos bairros do Pacheco, Mundel, Barracão, Eliane, Parada São Jorge, Anaia, Dom Ricardo, Ipiiba e Intindiba.

Sendo assim, para acesso aos serviços de Assistência Social este equipamento será referência para o acesso aos serviços socioassistenciais diversos que ele pode oferecer e/ou encaminhar.

Figura 04 – Localização do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Santa Isabel



Fonte: KAL – projetos e territórios

2.4.4. Trabalho e Inserção Produtiva

Em visita de campo e visitas institucionais, foram perguntados onde são os polos empregatícios da região. Quase todas as respostas mostraram que, existem poucos locais com vagas de trabalho na região.

O cultivo de artigos rurais acontece na Macroárea, porém não é predominante. Pequenos comércios e empreendimentos podem ser geradores de trabalhos, mas não atende a possível demanda por vagas de trabalho. Segundo informações, os centros urbanos do Rio de Janeiro, Niterói e o bairro de Alcântara são polos empregatícios.

Figura 05 – Localização dos Polos de trabalho





2.4.5. Lazer e esporte

Próximo ao empreendimento está sendo instalada uma quadra esportiva, que poderá ser utilizada pelos beneficiários dos Cidade Verde I, III e IV, bem como pela vizinhança. O equipamento público está sendo projetado para prática de esportes como vôlei e futebol.

O novo equipamento encontra-se na sua fase de obra, mas é importante ressaltar que no município de São Gonçalo existe, na estrutura municipal o Departamento de Esportes que, caso sejam articulados, tem a oferecer uma agenda de atividades, que podem ser adaptadas para o novo espaço público, potencializando sua utilização, através do lazer e esporte.

O Departamento, de acordo com levantamentos é responsável por competições, jogos escolares e municipais. Tendo em vista promover atividades de saúde e lazer, além das de esporte, o Departamento realiza projetos como: Caminhar é Saúde, Ginástica na Praça Viver Bem, Academia na Praça e ainda do Espaço Viver Bem.

2.5 Potencialidades econômicas e culturais

2.5.1 Potencialidades Econômicas

O Produto Interno Bruto – PIB per capita de São Gonçalo é de R\$ 15.016,21. A economia do município é mobilizada por três setores: a agropecuária, a indústria, setor de serviços e a administração pública (IBGE, 2014)

São Gonçalo no ranking estadual é o 7º município, do Estado do Rio de Janeiro, apresentando PIB a preços correntes de R\$ 15.495,269. Na comparação nacional encontra-se no 53º lugar (IBGE, 2014).

Com base em informações do sítio eletrônico da Prefeitura de São Gonçalo, historicamente, a economia do município é próspera. Na primeira metade do século XX, o setor da agricultura era direcionado para a fruticultura, horticultura e floricultura. Já na segunda metade do mesmo século, teve destaque para criação de um parque industrial. Os dois setores eram juntos responsáveis pela metade da arrecadação de taxas e impostos para a economia do estado do Rio de Janeiro. Outras atividades também eram dinamizadas no mesmo período como pela pesca, pecuária e avicultura.

Na primeira década do século XX, São Gonçalo foi considerado pelo Ministério da Agricultura, como um dos municípios com maior desenvolvimento agrícola e como o primeiro no setor de fruticultura. O município já se destacou pela produção de café e laranja, ganhando caráter de produtor para exportação, substituindo culturas antes predominantes no Brasil, como o açúcar.

No território que compreende a Macroárea, observa-se que o potencial econômico concentra-se em pequenos negócios/comércios, na prestação de serviços, serviços públicos e poucos grupos da



agricultura familiar. A mobilização de recursos econômicos/financeiros acontece através da geração de trabalho fora da Macroárea, cujos trabalhadores buscam ocupações em outros bairros, como o bairro Alcântara, e até em outras cidades, principalmente Niterói e Rio de Janeiro.

2.5.2 Potenciais Culturais

Na Macroárea foram identificados alguns espaços culturais, mas avalia-se que seja necessária a instalação de equipamentos públicos que divulgue e democratize o acesso a uma agenda cultural, que atualmente é de difícil acesso fora do território.

Foi identificada, no bairro Sacramento, a escola de samba Unidos do Sacramento que, segundo informações foi cinco vezes seguidas campeã do carnaval gonçalense.

Avalia-se a necessidade da instalação de espaços como Lona Cultural, bibliotecas públicas, espaços de exposição, teatro, etc.

2.6 Programas e projetos em desenvolvimento

Na Macroárea não foram identificados programas de intervenção territorial em desenvolvimento. Como já citados neste trabalho, os projetos em andamento são de edificação de uma quadra e uma creche, que beneficiarão moradores dos condomínios Cidade Verde , I, III e IV e da região.

Estes projetos são oriundo de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do governo federal. Os dois equipamentos estão sob responsabilidade do poder público municipal.

3 JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento do Projeto do Trabalho Social – PTS, do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV é de suma importância à medida que contribui para minimização do déficit habitacional no Brasil e, especificamente, no município de São Gonçalo, que se expressa, segundo IBASE, estatisticamente, em percentuais altos. Para apoiar nesta diminuição, tem debruçado esforços na edificação dos empreendimentos condominiais Cidade Verde I, III e IV.

O déficit habitacional no Brasil refere-se à constituição das grandes cidades, sendo um problema que se torna, a cada dia, mais complexo. Trata-se de um referencial que se desdobra em duas frentes: quantitativa e qualitativa. O déficit quantitativo, diz respeito à necessidade de construção de moradias para uma população que não possui uma casa, um local digno para se morar. Já o déficit qualitativo se refere à existência de moradias localizadas em áreas de pouca ou nenhuma infraestrutura urbana e com restrito padrão construtivo, além de apresentar impeditivos ao acesso a serviços e políticas públicas e sociais essenciais para promoção da qualidade de vida.



Com base nesses referenciais é que a Prefeitura Municipal de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Sociais vem buscando promover o acesso do cidadão à terra e à moradia digna. Neste sentido, o órgão prevê em suas ações a produção de novas moradias e a urbanização de assentamentos precários.

Em relação à edificação de novas moradias, o programa habitacional previsto pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo adotado tem sido o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Prioriza-se o atendimento das famílias com renda familiar de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que não tenham sido contemplados por nenhum outro programa habitacional e não possuam moradia própria.

O Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no que diz respeito aos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV beneficiará cidadãos de diferentes áreas e bairros do município de São Gonçalo. Destaca-se que o perfil desses beneficiários é diversificado, isto é, são mulheres chefes de família, idosos sem moradia, pessoas com necessidades especiais (PNE), famílias sem moradia e/ou oriundos de área de risco, etc.

A implementação do Trabalho Social do PMCMV contribuirá para promoção da moradia das famílias, assim como, poderá incentivar e mobilizará o desenvolvimento de ações urbanísticas e de melhorias da Macro área no entorno dos empreendimentos.

O Projeto de Trabalho Social será sustentado pelo pilar da participação social dos beneficiários e sua relação com as intervenções técnicas da equipe responsável pelo processo de adaptação. Ou seja, a equipe não desenvolverá as ações para os novos moradores, mas fará com eles, priorizando a *tomada de decisões* por parte deles. Tudo isto, para promover a apropriação dos beneficiários e suas famílias do novo espaço de moradia e das dimensões culturais e sociopolíticas da região, bem como o acesso aos bens e serviços que esta mudança pode promover.

Por esta razão o Projeto de Trabalho Social baseia-se na premissa de que a participação dos beneficiários promove uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos, apresentando-se como contribuição significativa para a sustentabilidade do empreendimento a ser construído.

O Trabalho Social desenvolvido a partir de ações norteadas pela participação social dos beneficiários poderá levá-los a exercer seus direitos e deveres, permitindo a compreensão e manifestação da população atendida acerca das intervenções, levando ao exercício da cidadania e transparência nas ações empreendidas pelo poder público.



As evidências aqui comentadas mostram que o Trabalho Social a ser realizado junto aos beneficiários e famílias dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV favorecerá a apropriação e uso das novas moradias, melhorias e ações de desenvolvimento comunitário que serão implantadas. A promoção da participação social e de ações de mobilização poderá ser garantida através de atividades de natureza socioeducativa, tendo em vista o fortalecimento e incentivo à gestão condominial e a organização comunitária.

Espera-se que através desta intervenção social ocorra a redução das desigualdades sociais, a melhoria da qualidade de vida, a minimização dos problemas sociais das famílias beneficiadas e a contribuição para redução do déficit habitacional no município.

4 OBJETIVOS

Este trabalho consiste no Projeto de Trabalho Social – PST, que visa executar ações da fase pré-contratual (transitória) do Trabalho Social, seguido do planejamento das ações e articulações intersetoriais, bem como sugerir ações estratégicas para o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), conforme a Portaria nº 21.

Objetiva-se proporcionar meios e as condições necessárias para o exercício da participação cidadã das famílias beneficiadas e contribuir para melhoria das condições de vida, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, através do desenvolvimento de ações educativas, de organização social, de educação ambiental e de geração de trabalho e renda, bem como, de avaliação e monitoramento dos resultados traçados para este PTS.

Os objetivos deste PTS foram inspirados em quatro eixos orientados, de acordo com a Portaria nº 21.

Eixo I: Mobilização Organizacional e Fortalecimento Social;

EIXO II: Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção;

EIXO III: Educação Ambiental e Patrimonial;

EIXO IV: Desenvolvimento Socioeconômico.

4.1 Objetivo Geral

Promover o envolvimento dos moradores beneficiários dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV através de um processo participativo de formação e implantação dos condomínios, estimulando a passagem de conhecimento e familiarização dos beneficiários sobre as regras do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, incentivando a organização da comunidade e a criação de laços de



vizinhança, que some para organização da população, para gestão comunitária, melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e a sustentabilidade do empreendimento.

4.2 Objetivos Específicos

- Apresentar aos beneficiários a proposta do PTS e critérios de participação;
- Esclarecer os moradores sobre os procedimentos adotados para entrega dos imóveis;
- Realizar levantamento e pactuar parceria com a rede de serviços da região onde estão situados os empreendimentos;
- Promover Plantão Social para orientação e encaminhamento de demandas sociais, construtivas e contratuais;
- Apoiar os beneficiários na apropriação dos saberes sobre gestão condominial;
- Mobilizar a consolidação de um grupo representativo que apoie as ações de adaptação à vida em condomínio, construção de laços de vizinhança e construção de parceria entre os novos moradores.
- Incentivar a organização social e comunitária dos beneficiários com vistas à autonomia na gestão democrática dos processos da vida em condomínio.
- Elaborar o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST.

5 METODOLOGIA

O PTS consiste na fase pré-contratual, na qual serão promovidas atividades com a finalidade de munir os beneficiários de um conjunto de informações básicas e fundamentais e apoiar o processo de instalação no condomínio.

Para isto será adotado um caminho metodológico baseado na participação das famílias beneficiárias, levando em consideração as relações sociais já constituídas. A partir das atividades estabelecidas se buscará valorizar e preservar os aspectos culturais dos beneficiários, conjugando ao modo de vida em condomínio. Será importante levar em consideração a origem do beneficiário no contexto maior do município, considerando a especificidade da região, suas práticas comuns e modos de vida. Logo, serão desenvolvidas ações considerando a necessidade de priorização do grupo de moradores e a sustentabilidade do empreendimento.

A metodologia terá o propósito de destacar a participação e o exercício social, no sentido de promover o protagonismo das famílias beneficiárias e a apropriação do empreendimento e de sua valorização enquanto bem comum. Os trabalhos serão desenvolvidos a partir de um viés



socioeducativo, que visa contribuir para construção das relações sociais pautadas pela busca da melhoria da qualidade de vida, na adaptação e boa convivência em condomínio.

Para o alcance dos objetivos propostos neste Trabalho Social, a proposta metodológica se configurará na realização de eventos que promovam a aproximação entre a equipe técnica e beneficiários e resulte na execução e avaliação de atividades programadas. Esta proposta metodológica está de acordo com a Portaria 21 de 22 de janeiro de 2014 do Ministério das Cidades, no intuito de possibilitar aos beneficiários a compreensão integral do projeto e suas diretrizes.

As atividades propostas consistirão em encontros, reuniões, dinâmicas de grupo, plantões sociais e avaliações, atividades que deverão acontecer em datas, horários e locais específicos, porém escolhidos estrategicamente para garantir a participação do maior quantitativo possível de moradores. Também serão utilizados espaços físicos próximos ao empreendimento e estratégicos, para reunir o conjunto de beneficiários. Todas as ações deverão ser reportadas à instituição financiadora do PTS, através de relatórios mensais das atividades, sendo anexadas cópias dos registros das atividades (listas de presença, atas, registros fotográficos, material informativo, entre outros).

A execução do PTS será de responsabilidade da empresa contratada, sob supervisão do poder público municipal, por esta razão recomenda-se a realização de reuniões mensais, entre a equipe técnica do PTS e a equipe de fiscalização da Prefeitura de São Gonçalo, para avaliação das atividades executadas e, caso necessário, readequação das atividades planejadas e em execução.

As estratégias de mobilização para apoiar a realização das atividades e o cumprimento de metas preveem ações que possam de maneira dinâmica atrair, sensibilizar e incentivar as famílias beneficiárias à participação. Tomando como base estas estratégias, as técnicas comumente adotadas evidenciam-se por:



Em relação aos meios de documentação e reunião dos registros das atividades, estes deverão ser reunidos em relatório de atividades, encaminhado previamente à equipe da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, a fim de ser realizada uma avaliação prévia, antes do encaminhamento para instituição financiadora do PTS. Este relatório, em seu corpo, deverá ser constituído dos registros das atividades, bem como descritivo das ações realizadas junto às famílias beneficiárias no período.

Como supracitado, para manter a sustentabilidade do PTS e, futuramente, do PDTS, todas as ações a serem executadas deverão dialogar com as políticas públicas vigentes no município, isto é, deverão contar com a participação das Secretarias Municipais através de iniciativas intersetoriais.

6 PRODUTOS E ATIVIDADES DO PTS

Para execução das atividades foram estabelecidas 5 (cinco) grandes produtos, que juntas levarão a capacitação e instrumentalização dos beneficiários e suas famílias. Tais produtos se desdobram em atividades que serão orientadas por premissas, que balizarão a execução dos trabalhos.

As premissas consistirão em:

- Sensibilizar os moradores sobre os impactos positivos e mudanças no modo de vida, gerados pela intervenção social do PMCMV. Munir os moradores de informações para ampliar a adoção de atitudes e comportamentos de cooperação aos novos vizinhos e ao processo de mudança.
- Trabalhar na mobilização dos beneficiários no sentido de gerar valores, laços de vizinhança, expectativa de futuro, metas e estratégias coletivas para melhorias futuras do empreendimento e iniciativas de geração de fundos e receitas para melhorias.



- Incentivar a comunicação entre os moradores a partir de práticas de facilitação de diálogo. Apoiar as iniciativas de redução de conflitos e integração dos diferentes grupos existentes no todo dos moradores (crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais).
- Estímulo à participação comunitária na tomada de decisão e de apoio à gestão condominial. Construção de uma rotina orientada por atitudes e comportamentos de zelo pelos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados no empreendimento.

Os produtos e suas respectivas atividades serão:

Produto 01: Esclarecimentos Gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Atividade (s):- Reunião com lideranças do bairro Anaia;

- Realização de Reunião de Esclarecimento;

- Implantação de Plantão Social;

- Levantamento da rede social local e construção de parcerias.

Produto 02: Promoção da adaptação com crianças e adolescentes das famílias beneficiárias.

Atividade (s): - Encontro com crianças beneficiárias.

Produto 03: Incentivo à gestão condominial

Atividade (s): - Reunião – Gestão Condominial;

- Reunião – Principais Mudanças para Vida em Condomínio;

- Reunião – Conhecendo o meu apartamento e meu condomínio;

- Oficina de Mediação de Conflitos e Facilitação de Diálogo.

Produto 04: Elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST

Produto 05: Avaliação e Monitoramento do PTS

6.1 Produto01: Esclarecimentos Gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

O Produto 01 tem a finalidade específica de esclarecer os beneficiários e suas famílias sobre o que é o PMCMV e as etapas do processo de mudança para o empreendimento e as adaptações necessárias.

Esta ação tem que alcançar metas claras que sanem o máximo de dúvidas dos beneficiários e torne transparente todo processo de apropriação da nova moradia.

Atividade: Reunião com lideranças do bairro Anaia



Meta: Promover 01 reunião de aproximação com lideranças formais e informais locais (igrejas, grêmios, associações e outros grupos) da região que compreende o bairro Anaia com vistas a apresentar a proposta de trabalho e sensibilizar a acolhida pela comunidade.

Descrição da atividade: Tendo em vista aproximar os beneficiários da comunidade local será realizado Reunião de apresentação do Projeto de Trabalho Social – PTS.

A realização da reunião deverá elucidar os seguintes conteúdos:

- Identificar as lideranças formais e informais da região;
- Esclarecer sobre os objetivos do Trabalho Social nos condomínios;
- Expor os eixos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, esclarecendo cada um deles;
- Introduzir propostas de comunicação e construção de laços de vizinhança entre os beneficiários e a comunidade;
- Posicionar as lideranças locais sobre a realidade local e a necessidade de acolhimento da comunidade.

Os recursos a serem empregados nesta atividade consistem nos listados abaixo:

- Equipe técnica do PTS;
- Material de divulgação – convite para a reunião;
- Material de apoio – lista de presença, ficha de avaliação, etiquetas;
- Material de sensibilização– multimídia; folder ou cartilha;
- Lanche coletivo;
- Deslocamento para equipe técnica.

Obs.: As lideranças serão convidadas através de contato telefônico e envio de convites via correio eletrônico, conforme a melhor forma de encaminhamento do material de divulgação.

O planejamento desta atividade deverá ser pactuada com a equipe do Trabalho Social da PMSG.

Carga horária: 3 horas

Público-alvo: Lideranças formais e informais do bairro Anaia

Metodologia: Apresentação oral do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, seguido da proposta de trabalho do PTS e dos aspectos físicos e estruturais dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV. Exposição dos quatro eixos do Projeto de Trabalho Social, a saber: Mobilização Organizacional e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; Desenvolvimento Socioeconômico.

Atividade: Realização de Reunião de Esclarecimento



Meta: Informar e orientar beneficiários dos condomínios Cidade Verde I, III e IV e suas famílias sobre os primeiros passos de apropriação do imóvel, o processo de mudança, regras, direitos e deveres dos moradores em 01 (uma) reunião, que integre os beneficiários dos três empreendimentos e suas respectivas famílias.

Descrição da atividade: Realizar 01 (uma) reunião em data e horário que facilite a participação dos novos moradores, isto é, preferencialmente em final de semana, e em local próximo ao local de moradia atual dos beneficiários. Sugere-se a utilização de equipamento público com estrutura física projetada para recepção de um grande número de pessoas, por exemplo, escolas, auditórios, etc.

Com base em informações da Caracterização da Macro área e no Diagnóstico Socioeconômico, que apontam que os futuros moradores dos três empreendimentos são oriundos de quase todos os bairros do município de São Gonçalo, recomenda-se que a reunião seja realizada no bairro, ou próxima a eles, com a maior concentração de moradores. Diante disto, sugere-se a realização do evento em um dos seguintes bairros: Jardim Catarina, Jockey Club, Tribobó e Coelho.

A Reunião deverá elucidar, de modo geral, os seguintes conteúdos:

- Apresentação dos objetivos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
- Expor os eixos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, esclarecendo cada um deles;
- Esclarecimento sobre o local onde estão situados os empreendimentos;
- Explicação sobre a temática - Vida em condomínio e direito a moradia;
- Descrição e apresentação visual dos apartamentos e áreas comuns;
- Esclarecimento sobre as etapas de apropriação do imóvel que serão desenvolvidas em etapas posteriores como: vistoria; assinatura do contrato e entrega das chaves; mudança para o imóvel; contratação de serviços básicos do imóvel (luz, interfone, seguro predial, etc);
- Pagamento de taxas referentes ao imóvel;
- Serviços de Referência da Região (Unidades de Saúde, CRAS, escolas e outras sedes municipais);
- Realização de Dinâmica com o grupo de moradores para tratar da temática, “Planejamento Financeiro Familiar”;
- Apresentação das atividades previstas para o PTS.

Para apoiar o desenvolvimento desta atividade, na reunião, serão utilizados os seguintes itens de consumo:

- Equipe Técnica;



- 01 Intérprete em Libras;
- Equipe de apoio;
- Material de divulgação – convite para a reunião;
- Material de apoio – lista de presença, ficha de avaliação, etiquetas;
- Material de sensibilização – multimídia; folder ou cartilha;
- Lanche individual;
- Deslocamento da equipe técnica.

Obs.: A divulgação e convocação dos beneficiários, para participar do evento serão realizadas a partir da listagem nominal cedida, cedida pela PMSG, acompanhada dos endereços postais, contatos eletrônico e telefônico dos moradores. Munidos dessas informações, a equipe técnica realizará contatos telefônicos com os beneficiários e, caso não obtenha sucesso enviará convites por endereço eletrônico/ou para endereço postal a fim de divulgar o evento para todos os beneficiários e confirmar a presença de todos.

O planejamento desta atividade deverá ser pactuada com a equipe do Trabalho Social da PMSG.

Carga horária: 3 horas cada reunião

Público-alvo: Beneficiários dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV e seus familiares.

Metodologia: Exposição sobre os objetivos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, apresentação da estrutura do empreendimento, elucidação das etapas do processo de mudança e da assinatura de contrato. Realização de dinâmica sobre “Planejamento Financeiro Familiar”, relacionando com a necessidade de adaptação ao morar em condomínio.

Atividade: Implantação do Plantão Social

Meta: Promover Plantão Social como espaço de escuta, orientação e encaminhamento para as demandas sociais, contratuais e construtivas dos moradores.

Descrição da atividade: O Plantão Social configura-se no momento adequado para realizar a escuta e o atendimento social aos beneficiários do programa, para orientá-los e esclarecer as principais dúvidas em relação às etapas do programa. Nesta atividade será possível identificar as demandas espontâneas dos moradores e suas famílias, mas também mapear outras demandas explícitas e implícitas nas suas diversas formas de manifestação.

Carga horária: 4 horas de atendimento por Plantão.

Metodologia: Na mesma data e local das reuniões e encontros com os beneficiários, em espaço apropriado, 02 (dois) Técnicos Sociais estarão disponíveis para atender os



moradores.

O desdobramento do Plantão Social se configurará em encaminhamentos e orientações sociais, contando que a rede social local recepcionará a população, sendo esta recepção articulada e pactuada previamente pela equipe técnica do PTS. Nos atendimentos aos novos moradores deverão ser levados em consideração os aspectos socioeconômicos das famílias, suas perspectivas e modos de vida, além da necessidade de repasse de informações sobre o processo de adaptação à vida em condomínio.

Além disso, para realização do Plantão Social é importante à integração da equipe técnica social, com a equipe de obra, para responder dúvidas e demandas dos beneficiários relativas à edificação do empreendimento. Para apoiar esta atividade a equipe técnica contará com o apoio das parcerias com a rede social local e com a equipe da PMSG.

Obs.: O Plantão Social deverá acontecer antes ou depois de cada atividade, cuja finalidade seja reunir os moradores. Para apoiar o Plantão Social, conforme a demanda apresentada pelo beneficiário, a equipe técnica poderá encaminhá-lo para o comparecimento na Sala da Equipe Técnica da PMSG, a fim de dar esclarecimento sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Para apoiar o Plantão Social deverão ser disponibilizados:

- Espaço com mesa e cadeiras;
- Espaço reservado para garantir a individualidade dos atendimentos;
- Fichas de atendimento;
- Fichas de encaminhamento;
- Fichas de avaliação de atendimento.

Para estruturar e instrumentalizar o Plantão Social sugere-se a realização do Levantamento da Rede Social Local, seguido de articulações institucionais, garantindo a recepção dos usuários encaminhados. Reforça-se a importância de articulação com a rede social e institucional próxima aos empreendimentos e que será referência para os moradores.

Atividade: Levantamento da rede social local e construção de parcerias

Meta: Reunir em 01(um) catálogo de serviços, com informações sobre a oferta e localização de serviços públicos de educação, saúde, assistência social, lazer, esporte, segurança pública, cultura, entre outros.



Descrição da atividade: Atualização e complementação do levantamento da rede social iniciado a partir da Caracterização da Macroárea. Visitas institucionais e construção de parcerias.

O levantamento e parcerias deverão ser consolidados através do desenvolvimento de 01 (um) catálogo, com linguagem didática e facilitada, para que os beneficiários compreendam o funcionamento e a oferta dos serviços públicos municipais e parcerias estabelecidas.

Público-alvo: Beneficiários e suas famílias do PMCMVM dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV.

Metodologia: Agendamento prévio com responsáveis institucionais. Visita institucional para apresentação do PTS, conhecimento dos serviços oferecidos e pactuação de parcerias. Construção de catálogo de serviços e distribuição aos beneficiários em atividades específicas (Plantão Social, Reunião de Esclarecimento e oficinas).

6.2 Produto 02: Promoção da adaptação das crianças beneficiárias

O Produto 02 consiste no esforço de desenvolver uma atividade paralela às atividades da Reunião de Esclarecimento dos beneficiários, mas com crianças, a fim de integrá-las ao processo de mudança e adaptação. Visa-se utilizar uma metodologia e linguagem adequada para crianças de 5 a 12 anos de idade, de modo que também sejam protagonistas do processo do novo morar.

Atividade: Encontro com as crianças beneficiárias

Meta: Integrar crianças, de 5 a 12 anos de idade, das famílias beneficiárias ao processo de mudança e adaptação à vida em condomínio e introduzir conceitos que poderão nortear as futuras regras condominiais dos empreendimentos. Sensibilizar as crianças na multiplicação de valores e laços de vizinhança, bem como na facilitação de diálogo e mediação de conflitos.

Descrição da atividade: As famílias beneficiárias configuram-se em arranjos, que podem ser compostos por crianças que, também serão impactadas pelo processo de mudança e adaptação do PMCMV. Diante disto, é de suma importância envolvê-los neste processo e muni-los de informações pertinentes às ações.

Para promover esta integração, durante toda a atividade com a finalidade de reunir os moradores, será realizada 01 (uma) atividade de recreação com as crianças. Esta atividade deverá ser estruturada e adaptada a uma linguagem lúdica e diferenciada que os leve a compreensão da nova proposta de moradia.

A realização do Encontro deverá acontecer com o apoio de no mínimo:



- Equipe de recreação;
- 01 (um) profissional especialização (pedagogo, bibliotecário e áreas afins) para realização de atividades de contação de histórias e/ou atividades lúdicas;
- Kit contendo material didático e artístico para crianças entre 5 e 12 anos de idade;
- Lanche individual;
- Espaço reservado para realização da atividade;
- Pulseira e/ou crachá para registro dos nomes das crianças participantes;
- Mídias de apoio para exposição de conteúdos.

Cada Encontro deverá elucidar, de forma adaptada para este público-alvo, os seguintes conteúdos:

- O que é condomínio;
- Esclarecimentos sobre vida em condomínio;
- Introdução de debate sobre boa convivência;
- Como respeitamos as Regras condominiais;
- Como utilizar as áreas comuns do empreendimento;
- Mostra ilustrativa dos empreendimentos;
- Como tratar o meu vizinho e evitar conflitos.

Ao final do encontro será realizada uma dinâmica de grupo, na qual se buscará levantar, qual a expectativa de futuro das crianças em relação aos empreendimentos.

O planejamento desta atividade deverá ser pactuada com a equipe do Trabalho Social da PMSG.

Carga horária: 3 horas cada reunião

Público-alvo: Crianças dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV e seus familiares.

Metodologia: Apresentação oral do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, seguido da proposta de trabalho do PTS e dos aspectos físicos e estruturais dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV. Realização de atividades de contação de história e pinturas, integrando conhecimento e prática, a partir de uma linguagem que permita o grupo a absorção do conteúdo proposto e adoção de práticas que se relacionem ao novo morar.

6.3 Produto 03: Incentivo à gestão condominial e boa convivência

O Produto 03 reunirá atividades de introdução de informações centrais, no que diz respeito ao novo morar, à adaptação no empreendimento e a construção de uma boa convivência. Para isto serão



aplicados conceitos de gestão condominial, aspectos cotidianos e etapas da mudança, o uso e potencial dos espaços comuns e práticas de mediação de conflitos e facilitação de diálogos.

Atividade: Reuniões Temáticas sobre Gestão Condominial e boa convivência
Meta: Realizar 2(duas) reuniões por empreendimento, com os beneficiários dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV.
Descrição da atividade: Deverão ser realizadas 2 (duas) reuniões que abordarão as temáticas: Gestão Condominial e principais mudanças para vida em condomínio; e Conhecendo o meu apartamento e meu condomínio. As reuniões serão realizadas preferencialmente em finais de semana, em datas que facilitem a participação dos novos moradores. Como para essas reuniões é importante que sejam realizadas com os beneficiários de cada condomínio, faz-se necessário que ocorram em local mais central do município de forma que facilite o deslocamento dos beneficiários. Propõe-se que, em um mês, em cada final de semana seja realizado uma reunião de cada temática, para cada um dos empreendimentos (3 finais de semana). Sugere-se a utilização de equipamentos públicos com estrutura física projetada para recepção de um grande número de pessoas, por exemplo, escolas, auditórios, etc. As reuniões deverão ser ministradas uma de cada para os três empreendimentos. Cada reunião deverá conter no mínimo: - Equipe técnica; - Consultoria para adequação das temáticas propostas; - 01 (uma) Cartilha que reúna o conteúdo de todas as oficinas e apoie a passagem de informações sobre o processo de mudança para os empreendimentos; - Lanche individual; - Material de divulgação – convite para as oficinas. É importante ressaltar que a equipe que conduzirão as reuniões deverá possibilitar a participação dos beneficiários para que possam tirar dúvidas e debaterem opiniões e sugestões diversas. Para isso, é fundamental a sensibilização e aproximação junto aos moradores e incentivá-los a participar integralmente dos encontros. Sobre o conteúdo de cada reunião deverá abranger os seguintes pontos estratégicos: 1. Gestão Condominial e as principais mudanças para vida em condomínio - Regras condominiais: direitos e deveres; - Etapas da mudança para o empreendimento; - Taxas condominiais;



- Como acionar serviços básicos (água, luz, gás, etc)
- Tarifas Sociais;
- Relação com a vizinhança;
- Criação de espaços de diálogo;
- Adaptando os cuidados com animais domésticos na nova moradia;
- Formação do Grupo de Apoio à Gestão Condominial.

Objetivo principal da atividade: Introduzir noções e conceitos de gestão condominial e formar um grupo de apoio ao processo de adaptação e apropriação do empreendimento e orientar os moradores sobre as etapas do remanejamento para o empreendimento, os caminhos para contratação de serviços básicos e direito a tarifas sociais. Esclarecer o que é a taxa condominial e sua finalidade. Estimular a boa convivência em vizinhança. Esclarecer como se funciona a adaptação de animais domésticos em condomínio, sem prejuízo para a família e para o todo do empreendimento.

3. Conhecendo o meu apartamento e meu condomínio

- Apresentação visual do apartamento e do condomínio (utilização de plantas e imagens);
- Estrutura, instalações do imóvel (partes elétrica, hidráulica, rede de gás; materiais utilizados e outros) e garantias;
- Partes comuns: finalidade e potencial de utilização;
- Como utilizar as áreas comuns;
- Estrutura, instalações do empreendimento (partes elétrica, hidráulica, rede de gás; interfones; portões; lixeiras; materiais utilizados e outros) e garantias;

Objetivo principal da atividade: Apresentar aos moradores o condomínio, a edificação e o apartamento para onde serão remanejados, elucidando a capacidade de utilização do empreendimento.

Obs¹: Esta reunião será desenvolvida em parceria com a equipe de obra, que deverá disponibilizar um Técnico Responsável para apresentar os conteúdos e esclarecer as principais dúvidas dos beneficiários. Sugere-se a formação de um grupo para realização de visita à obra, com data agendada e apoio de um Técnico Responsável da obra.

Obs²: A divulgação e convocação dos beneficiários, para participar do evento serão realizadas a partir da listagem nominal cedida, cedida pela PMSG, acompanhada dos endereços postais, contatos eletrônico e telefônico dos moradores. Munidos dessas informações, a equipe técnica realizará contatos telefônicos com os beneficiários e, caso não obtenha sucesso enviará



convites por endereço eletrônico e/ou para endereço postal a fim de divulgar o evento para todos os beneficiários e confirmar a presença de todos.

Todo o planejamento será feito em comum acordo com a equipe de Trabalho Social da PMSG.

Carga horária: Cada reunião deverá ter uma carga horária de no mínimo 3 horas.

Público-alvo: Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida

Metodologia: Exposição de conteúdos de forma oral e ilustrativa, com realização de dinâmicas que integrem os moradores participantes. Introdução de conhecimentos sobre gestão condominial, formação de grupo de apoio ao grupo gestor condominial, que deverá ser eleito futuramente. Informação aos moradores para o cumprimento do processo de mudança e adaptação ao empreendimento. Apresentação da estrutura física do empreendimento, simulando sua capacidade de utilização e as melhores formas de uso.

Atividade: Oficina de Mediação de Conflitos e Facilitação de Diálogo

Meta: Realizar uma oficina por empreendimento, com os beneficiários dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV.

Descrição da atividade: A oficina deverá acontecer preferencialmente em finais de semana, em datas que facilitem a participação dos novos moradores. Como para essas oficinas é importante que sejam realizadas com os beneficiários de cada condomínio, faz-se necessário que ocorram em local mais central do município de forma que facilite o deslocamento dos beneficiários. É importante a distribuição dos moradores em quantitativo adequado para desenvolvimento da oficina, de modo que seja realizada num espaço de 2 (dois) meses, com os beneficiários dos três empreendimentos.

Para abranger a maior parte dos beneficiários, sugere-se dividi-los em grupos de pessoas, de modo que sejam realizados encontros num espaço de 2 (dois) meses.

Sugere-se a utilização de equipamentos públicos com estrutura física projetada para recepção de um grande número de pessoas, por exemplo, escolas, auditórios, etc.

Cada oficina deverá conter no mínimo:

- Equipe Técnica;
- Consultoria para adequação das temáticas propostas;
- Material didático de apoio;
- Lanche coletivo;
- Material de divulgação – convite para as oficinas.

No início de cada oficina deverá acontecer uma dinâmica recreativa, “quebra-gelo”, para



sensibilizar os moradores a participarem integralmente e promover a aproximação dos mesmos.

Sobre o conteúdo da oficina deverá seguir a seguinte ordem:

- O que são conflitos?
- Quais os conflitos poderão existir no meu condomínio?
- Quem poderá nos ajudar? (mediador)
- Mediação e Diálogo: o que são? Como utilizá-los no meu condomínio?
- Em que casos utilizar?
- O que o diálogo pode melhorar no meu condomínio?
- Propostas para aplicar o diálogo e transformar os conflitos em oportunidades.

Objetivo principal da atividade: Trabalhar junto aos moradores a construção de uma rotina de diálogo, prevenção e amenização de conflitos, bem como de proteção de grupos minoritários existentes nos empreendimentos como pessoas com deficiência, idosos, mulheres, crianças e adolescentes comumente vítimas de violências e outras formas de negligência.

Obs.: A divulgação e convocação dos beneficiários, para participar do evento serão realizadas a partir da listagem nominal cedida, cedida pela PMSG, acompanhada dos endereços postais, contatos eletrônico e telefônico dos moradores. Munidos dessas informações, a equipe técnica realizará contatos telefônicos com os beneficiários e, caso não obtenha sucesso enviará convites por endereço eletrônico e/ou para endereço postal a fim de divulgar o evento para todos os beneficiários e confirmar a presença de todos.

Todo o planejamento será feito em comum acordo com a equipe de Trabalho Social da PMSG.

Carga horária: Cada oficina deverá ter uma carga horária de no mínimo 3 horas.

Público-alvo: Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida

Metodologia: Exposição oral do conteúdo, introdução de mediação de conflitos e facilitação de diálogos contribuindo para aproximação dos moradores, para boa convivência comunitária e apoio aos grupos minoritários (pessoas com deficiência, idosos, mulheres e crianças e adolescentes). Apresentação de conceitos e conteúdos, seguido de dicas e sugestões de soluções para os possíveis conflitos que possam vir a existir, contribuindo para o harmonioso dia a dia do condômino. O tema foi estruturado para que as informações sejam passadas de modo a gerar debates, diálogo e a escuta. A atividade deverá ser conduzida por um facilitador, o qual seu papel é de mediador, buscando o conhecimento, partilhar e sanar possíveis conflitos e desacordos do grupo. Por fim, deverá ser realizada uma atividade prática e dinâmica, que se relacione com o conteúdo teórico, para que cada um possa entrar em contato com o que foi discutido.



6.4 Produto 04: Elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST

O Produto 04 consistirá na elaboração do PDST, que deverá ser aprovado pela instituição financiadora, a fim de passar por licitação e posterior execução.

Atividade: Elaboração do PDST
Meta: Aprovação pela instituição financiadora do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST
Descrição da atividade: Traçar estratégias de ação com base nos Eixos Temáticos do Trabalho Social, orientados pela Portaria 21. Planejar produtos e atividades, levando em consideração as informações do Diagnóstico Socioeconômico e Caracterização da Macro área, desenvolvidos na fase do PTS. Utilizar os resultados das atividades do PTS, para inspirar as ações e complementar informação sobre a população beneficiária. Utilizar os resultados da pesquisa de avaliação com os beneficiários, aplicada durante ações do PTS, para apoiar na elaboração das ações do PDST. Elaborar o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, utilizando como referência o conteúdo das seções 8.1, 8.2 e 8.3 deste PTS.
Duração: 8 meses
Público-alvo: Famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV.
Metodologia: Elaborar o PDST através de análise do diagnóstico socioeconômico e caracterização da macroárea, assim como de resultados com reuniões com as lideranças locais e pesquisa de avaliação dos beneficiários do programa. Através da utilização desse levantamento técnico e participativo, conceber o PDST de acordo com as normativas da Portaria 21, de 22 de Janeiro de 2014, do Ministério das Cidades.

6.5 Produto 05: Avaliação e Monitoramento do PTS

O Produto 05 acontecerá ao longo de todo o projeto, com a finalidade de corrigir equívocos da execução e apoiar o gerenciamento do projeto. Visa medir a opinião e satisfação dos beneficiários, bem como a percepção das equipes envolvidas no projeto.



Atividade: Avaliação e Monitoramento do PTS
Meta: Monitorar e avaliar o impacto social do PTS do início ao fim.
Descrição da atividade: Acompanhar as ações do PTS e re-planejar quando necessário. Avaliar as atividades, no sentido de medir a satisfação dos moradores. Avaliar as opiniões e percepção sobre as ações empreendidas pelos moradores, equipe técnica e equipe do PMSG. Utilizar instrumentos e técnicas específicas de avaliação. Desenvolver Pesquisa de Avaliação do PTS, na etapa de conclusão dos trabalhos. As ações de avaliação e monitoramento deverão ser desenvolvidos, utilizando como referência as ações descritas na seção 9 deste PTS.
Duração: 8 meses
Público-alvo: Famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV dos empreendimentos Cidade Verde I, III e IV.
Metodologia: Aplicação de fichas de avaliação, elaboração de relatórios mensais e final. Elaboração de Diário de Campo em todas as atividades. Desenvolvimento de Pesquisa de Avaliação do PTS.

7 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

- Promover a sensibilização

O envolvimento das famílias beneficiárias será fundamental no estabelecimento de um canal de comunicação entre a equipe técnica e beneficiário. O vínculo criado deverá ser fortalecido e trabalhado ao longo do processo, através de processos coletivos e individuais anteriores ao processo de mudança.

- Mobilizar os beneficiários à apropriação do legado do PDST

Identificar lideranças em potencial e capacitar multiplicadores dos conhecimentos repassados ao longo das ações de natureza comunitária. Gerar processos de transformação social que impactem o grupo de moradores.

- Promover a participação social dos beneficiários

Estimular o engajamento dos beneficiários nos processos participativos, de modo a incentivá-los a manifestação de suas opiniões e pareceres sobre as mais diferentes situações geradas ao longo do processo.

- Criar canais de comunicação com parceiros em potencial



Envolver todos os parceiros, isto é, a Rede de Serviços Públicos, no fluxo de atendimento, encaminhamento e resposta no sentido de somar ao processo de mudanças sociais em curso.

- Promover o desenvolvimento comunitário

As ações previstas serão voltadas para potencializar a transformação das práticas sociais e a melhoria dos serviços e das condições do território. O desenvolvimento comunitário será estimulado a partir de atividades inspiradas nos eixos de ação do PMCMV.

- Garantir a avaliação

Tendo em vista medir, de forma gradual, o impacto do projeto, junto aos beneficiários, bem como o nível de satisfação e a alcance das informações e conhecimentos repassados ao longo dos processos de trabalho.

7.1 Sustentabilidade do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial

Tendo em vista, garantir a sustentabilidade do PDST e evidenciar os resultados alcançados será necessário empregar um processo contínuo de avaliação de impacto social na realidade das famílias remanejadas.

A empresa contratada deverá executar o conjunto de ações do presente PTS organizadas dentro dos 04 Eixos previstos na Portaria 21/2014 do Ministério das Cidades, que são:

Eixo I: Mobilização Organizacional e fortalecimento social

Prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação das famílias beneficiárias visando promover a autonomia e protagonismo social, bem como o fortalecimento da organização condominial, à constituição e a formalização de representantes condominiais.

Eixo II: Acompanhamento e gestão social da intervenção

Visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a identificação, encaminhamento e solução de problemas construtivos ou de manutenção referentes ao empreendimento, em articulação com a construtora, as Secretarias Municipais, empresas prestadoras/ concessionárias de serviço de acordo com as respectivas competências.

Eixo III: Educação Ambiental e Patrimonial

Visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que



determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

Eixo IV: Desenvolvimento Socioeconômico

Objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento sócio territorial de médio e longo prazo.

7.2 Metodologia do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial

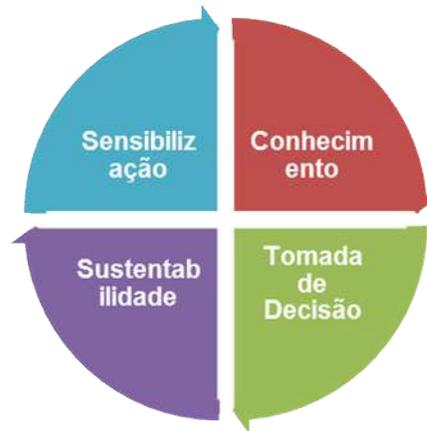
Recomenda-se o desenvolvimento de uma metodologia participativa, através da qual se estabelecerá um processo dinâmico de interação entre a população beneficiária e a equipe técnica, com vistas à definição clara dos direitos e responsabilidades de cada uma das partes, durante todo o processo de trabalho.

Nesse processo cabe aos agentes promotores conhecer a realidade socioeconômica das famílias beneficiárias, a fim de executar todo trabalho de maneira adequada às características das áreas de intervenção e ao perfil social das famílias, sobremaneira no que diz respeito à adesão dos beneficiários a proposta do Programa Minha Casa Minha Vida, com vistas, a garantir o acesso à habitação, no sentido de promover o direito a moradia e promover o desenvolvimento das funções sociais que geram melhoria da qualidade de vida.

Neste sentido, se prevê a comunicação e aproximação com instituições públicas privadas e do terceiro setor com trabalhos em andamento no território, que disponibilizem informações sobre o território, experiências de trabalho anteriores e subsídios que se apliquem a realidade social dos novos moradores.

Os beneficiários serão mobilizados a participar do processo de intervenção, cabendo garantir ao grupo de moradores o acesso à informação e o entendimento quanto às possibilidades e limites do programa, do imóvel, do empreendimento e do território. Desse modo, faz-se necessário criar espaços de troca e conhecimento dos direitos e deveres, com vistas à adesão ao PDST. É importante assegurar que este seja um processo participativo e de aliança e não de transferência de responsabilidade a cada esfera envolvida.

O processo de participação compreenderá quatro níveis, a saber:



- Sensibilização – É o primeiro estágio da participação. Trabalhar esse nível em todo o processo de intervenção significa estar permanentemente mobilizando a população e suas lideranças para o conhecimento das demandas comunitárias e dos procedimentos necessários para respondê-las e superá-las.
- Conhecimento - Trabalhar esse nível em todo processo de intervenção significa desenvolver um sistema de informações constante, através do qual se possa integrar o “saber técnico” ao “saber popular”, ou seja, agentes e beneficiários estarão sempre aprofundando o debate sobre a dinâmica comunitária.
- Tomada de Decisão – Trata-se de um estágio mais avançado da participação. Trabalhar esse nível em todas as etapas do processo de trabalho comunitário significa fornecer os elementos necessários para que agentes e o grupo de moradores possam propor e decidir a melhor forma de resolução das demandas levantadas no ao longo do projeto.
- Sustentabilidade - Trata-se do objetivo final do processo participativo, quando agentes e população assumem compromissos com vistas à sustentabilidade do projeto. Trabalhar esse elemento em todas as etapas significa estabelecer negociações e pactos entre população e agentes, cabendo ao agente contribuir para ampliar os direitos de cidadania dos moradores, instituir regras para melhorar as condições de habitabilidade, caracterizar a distinção entre espaços públicos e privados, evitar o uso inadequado do meio ambiente e aos beneficiários, garantir a sua correta apropriação e uso.

Diante disto, compreende-se que a integração entre os beneficiários e o bairro Anaia acontecerá de diferentes formas de organização comunitária e representativa e contará com a execução das atividades/ações previstas no plano de maneira plena e comprometida com as diretrizes postas no projeto.



É importante destacar que a população beneficiária poderá usufruir de uma estrutura de serviços comerciais, urbana e de serviços públicos que atenderá as necessidades básicas dos moradores. Tal estrutura apoiará o desenvolvimento das ações e o processo de adaptação dos moradores, de forma a fortalecer a nova vivência com o respaldo deste entorno.

O PDST deverá conter, no mínimo, o descrito nos itens a seguir:

a) identificação: órgão responsável pelo Trabalho Social, dados do empreendimento, da macro área, do responsável técnico; número de famílias beneficiárias, tipologia das unidades habitacionais;

b) objetivos: definidos com base nas articulações inter setoriais e na mobilização/fortalecimento da comunidade, com metas de curto, médio e longo prazo;

c) ações e estratégias de execução: definidas a partir dos resultados obtidos pela caracterização da macro área e pelo diagnóstico das famílias beneficiárias, descrevendo as atividades, a metodologia, as técnicas e os instrumentos a serem utilizados, com base no conteúdo descrito nos quatro eixos; c.1) na definição da estratégia inter setorial deverão constar os atores/parceiros mobilizados para cada ação prevista e seus respectivos compromissos assumidos, com o comprometimento formal dos setores envolvidos.

d) monitoramento: deve explicitar os mecanismos que serão utilizados pelo Ente Público para monitorar as ações do PDST, considerando os objetivos de curto, médio e longo prazo, assim como os arranjos de gestão definidos;

e) equipe de Trabalho Social: com descrição das atividades/atribuições do responsável técnico/Coordenador do Trabalho Social e de cada integrante, além das respectivas formações profissionais;

f) orçamento: contendo os custos das ações/atividades a serem implementadas, distinguindo as que serão executadas com recursos do trabalho social das que serão realizadas com recursos complementares, especificadas as fontes dos recursos;

g) cronograma físico-financeiro: contendo o tempo e custos de execução de todas as ações/atividades previstas no PDST e, quando for o caso, das etapas planejadas para o processo licitatório das atividades a serem realizadas de forma indireta.

7.3 Atividades da etapa pós-contratual

As atividades Pós-contratual com o beneficiário/Pós-obra, que abrange as seguintes atividades:

a) instituição ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses;



- b) apoio à formalização de associação de moradores e outras organizações de base, registro do estatuto e outros documentos, quando for o caso;
- c) identificação e capacitação de lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária;
- d) criação, reorganização, fortalecimento e formalização de entidades da sociedade civil da macro área que prestem serviços no território, visando à inclusão produtiva, econômica e social das famílias;
- e) apoio à participação comunitária na pactuação e promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos espaços comuns, equipamentos sociais e comunitários disponibilizados, assim como de normas de convivência, promovendo a participação dos beneficiários;
- f) estabelecimento de parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais;
- g) capacitações teóricas e práticas sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia;
- h) estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, articuladas com os conteúdos abordados na gestão condominial, conforme normativo específico;
- i) difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade;
- j) ações socioeducativas relacionadas ao uso racional da água e da energia elétrica, preservação e conservação ambiental, e manejo de resíduos sólidos;
- k) promoção de campanhas educativas de segurança infantil no imóvel e no empreendimento;
- l) estímulo à adequada apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum;
- m) encaminhamento dos beneficiários aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos serviços existentes;
- n) encaminhamento dos beneficiários aos serviços de formação de núcleos associativos de produção e de microcrédito produtivo;
- o) apoio, articulação ou promoção de atividades de capacitação e requalificação profissional, e encaminhamento ao mercado do trabalho, conforme indicações da pesquisa de vocações e mercado do trabalho, aproveitando as oportunidades proporcionadas por programas e leis existentes, tal qual a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000);
- p) articulação com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, cultura, esporte, meio ambiente, entre outras; Quando a alienação e a entrega das unidades habitacionais de um mesmo empreendimento forem efetuadas em períodos distintos, as ações das fases pré e pós-contratual serão consideradas para cada conjunto de unidades entregues.

7.3.1 Atividades Específicas do PDST



O PDST contará com a realização de atividades vinculadas a diretrizes de trabalho mais gerais. Também será constituído de atividades específicas, que levam em consideração as particularidades territoriais e o perfil socioeconômico das famílias beneficiárias. Este conjunto de atividades configura-se em:

- a) Desenvolvimento de Pesquisa de Avaliação ex-ante e ex-post, para medir o impacto do PDST, comparando os níveis de mudança em relação à população beneficiária, dado o início e o final do projeto.
- b) Capacitação sistemática do Grupo de Apoio à Gestão Condominial – GAGC em organização e representação comunitária, no intuito de integrá-los em ações de melhorias e intervenções de natureza comunitária;
- c) Pactuação de parceria com a Secretaria de Educação, para priorização de vaga em creche, no equipamento público (creche) em construção, já que se localiza como vizinho aos empreendimentos;
- d) Programação de atividades de esporte, lazer e cultura voltada para os novos moradores e moradores do bairro Anaia, a serem realizadas na quadra em construção, vizinha aos empreendimentos;
- e) Promoção de atividades de saúde preventiva e meio ambiente, em parceria com a Unidade Básica de Saúde de referência do bairro Anaia;
- f) Aproximação do grupo de moradores, que nesta etapa do projeto, trabalhava o restabelecimento de uma Associação de Moradores do bairro Anaia;
- g) Aproximação com a equipe escolar do CIEP – Patrícia Galvão Pagu – 410 para construção de uma agenda de atividades socioeducativas e socioambientais, envolvendo moradores do bairro e dos empreendimentos e outras instituições públicas;
- h) Trabalhar o resgate histórico do bairro, no sentido, de gerar e fortalecer sentidos de pertencimento e laços de vizinhança;
- i) Criação de canais de comunicação apropriados para garantir o acesso aos moradores das informações do projeto e a proximidade com a equipe técnica;
- j) Realizar mapeamento de vocações produtivas dos beneficiários e do entorno do empreendimento para adequação e aproveitamento em ações de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento comunitário;



- k) Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego, e aos serviços de núcleos associativos de produção e de microcrédito produtivo;
- l) Promoção de atividades de plantio e preservação do Meio Ambiente e da área verde, situada no entorno dos condomínios, com participação de crianças e idosos;
- m) Realizar atividades com mulheres, promovendo seu empoderamento e protagonismo na família e na comunidade;
- n) Desenvolver ações articuladas de capacitação e empregabilidade com mulheres;
- o) Promover atividades para as crianças em horários de contra turno e que aproveite o potencial dos espaços de esporte e lazer dos empreendimentos.

8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PTS

A avaliação do trabalho deverá ocorrer durante todo o processo de execução do mesmo, considerando sempre a visão da comunidade, tanto através de seus grupos representativos como da equipe técnica e da coordenação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo. As atividades de monitoramento das atividades do Trabalho Social, serão dentre outras:

- **Elaboração de Diário de campo:** será utilizado para registro das ocorrências cotidianas do projeto, principalmente, dos plantões sociais, bem como oficinas e reuniões;
- **Construção de Relatórios Mensais de Acompanhamento:** a finalidade principal é medir as ações e atividades vivenciadas pelo Trabalho Social. Além disso, visa informar as atividades realizadas, contendo a opinião e satisfação dos beneficiários participantes. Objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das atividades do trabalho em relação aos objetivos propostos, divulgando seus principais resultados obtidos no período de trabalho. Do mesmo modo, devem informar a avaliação da equipe técnica, dos beneficiários e da coordenação da PMSG sobre as ações desenvolvidas. A empresa contratada será responsável pela elaboração de relatório mensal, conforme modelo que deverá ser disponibilizado pela PMSG, a ser entregue, em duas vias, até o 10º dia útil de cada mês do PTS. No relatório deverão constar os aspectos facilitadores e dificultadores durante a execução das atividades;
- **Desenvolvimento de Pesquisa de avaliação para apoiar a construção do PDST:** consistirá em aplicação de formulário de avaliação na oficina, para coleta amostral de dados e



informações, sobre a satisfação dos participantes das atividades e informações que poderão subsidiar e enriquecer o planejamento das ações do PDST.

- **Construção de Relatório Final:** a empresa contratada, concluído o último mês do PTS, deverá entregar relatório final. Este relatório também deverá ser entregue em duas vias, conforme modelo a ser disponibilizado pela PMSG. No relatório deverá constar a relatoria e avaliação de todos os processos de trabalho, bem como os resultados da Pesquisa de Avaliação, desenvolvida para apoiar a construção do PDST.
- **Aplicação de Ficha de Avaliação de Satisfação:** configurar-se-á em instrumento de avaliação e monitoramento, que deverá ser aplicado em todas as atividades do PTS, por amostragem, sendo as informações sistematizadas, analisadas e expressas nos relatórios mensais e final.
- **Aplicação de outros instrumentos de registro e sistematização:** estes instrumentos serão utilizados durante as atividades, desde os plantões sociais até oficinas e reuniões, para comprovar a execução das ações previstas no projeto. Estes instrumentos serão:
 - relatório das atividades realizadas;
 - listas de presenças nas atividades realizadas;
 - fichas de avaliação de atendimentos no Plantão Social;
 - fichas de avaliação das atividades realizadas;
 - registros fotográficos identificados por legendas;
 - pesquisa de avaliação de satisfação.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EQUIPE DO TRABALHO SOCIAL

As empresas interessadas em participar desta licitação precisam obrigatoriamente demonstrar que possuem atestado de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público, comprovando a execução de atividades ligadas a Projetos de Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou atividade similar em termos de ações e eixos, a saber: mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico.

Para a contratação, a empresa vencedora terá que apresentar toda a documentação elencada nos subitens abaixo, cumprindo os requisitos legais relativos a:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A equipe técnica será encarregada pelo planejamento, organização, execução e avaliação das ações de Trabalho Social, que deverá ser constituída por profissionais com experiência de atuação em Trabalho Social, em intervenções habitacionais com população de baixa renda.

O Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, deverá ter graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação. Os demais profissionais envolvidos serão especificadas as exigências, conforme a necessidade do cargo em aberto.

Quant.	Atribuição na Equipe	Nível de Experiência
1	Coordenador Geral do PTS	Técnico de nível superior com experiência em elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social em programa de urbanização ou habitacional com população de baixa renda.
1	Técnico Social	Técnico de Nível Superior com formação em Serviço Social, Psicologia ou Sociologia, e experiência profissional em execução de projetos sociais de urbanização ou habitacional com população de baixa renda considerando parcela de maior relevância atuação em Projetos Sociais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou Programa de Arrendamento Residencial - PAR.
1	Estagiário	Estudante de Serviço Social/Ciências Sociais

Obs.: A especialização dos profissionais (responsável técnico e técnico social) deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: Registros dos profissionais em seu respectivo conselho de classe; Atestado de no mínimo 01 (um) ano de experiência profissional como



responsável técnico em atividades ligadas a Projeto de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou atividade similar em termos de ações e eixos, a saber: mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico, além da comprovação dos dados do *Curriculum Vitae*.

Para a realização das atividades será considerada a contratação de equipe avulsa para apoiar na execução de reuniões, oficinas e o Plantão Social. A composição dessa equipe consistirá:

- 1 Técnico Social formado em Serviço Social com experiência em atuação de projetos sociais para população de baixa renda;
- 1 Estudante de Serviço Social (estagiário)
- 2 Agentes Locais que serão a equipe de apoio aos eventos que serão capacitados pela equipe técnica para o desenvolvimento das ações.

10 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

O orçamento foi desenvolvido considerando os 5 (cinco) produtos do PTS a serem executados. Para cada produto foi criada uma memória de cálculo considerando custos com Recursos Humanos, Recursos Materiais, Serviços de Terceiros e Benefício de Despesas Indiretas (BDI) correspondente a 20% do custo total.

Segue abaixo planilha orçamentária de cada produto e a planilha geral.

Em seguida é apresentado o cronograma de desembolso do PTS e o cronograma físico.

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
VALOR DO PRODUTO	50.560,51

Programa	PMCMV- FAR
Município	SÃO GONÇALO-RJ
Empreendimento	CIDADE VERDE I / III / IV
Etapa	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL
Produto	Esclarecimentos Gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV
Atividade	- Reunião com lideranças do bairro Anaia - Realização da Reunião de Esclarecimento - Implantação do Plantão Social - Levantamento da rede social local e construção de parcerias



11. REGIME DE EXECUÇÃO

O Trabalho Técnico Social será contratado a partir de processo licitatório que é orientado pelas Leis Federais nº 8666/1993, 10.520/2002 e 12.462/ 2011. O Trabalho Social deverá ser executado de **forma mista**, e a equipe técnica deverá ser coordenada/fiscalizada, por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - PMSG.

A empresa a ser contratada deverá ter entre as finalidades o Trabalho Social, possuir experiência comprovada de Trabalho Social em habitação e apresentar corpo técnico com experiência comprovada, compatível com a natureza e o volume das ações a serem contratadas.

12- FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços objeto deste serão fiscalizados por servidor do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, formalmente designado, incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos, inclusive quanto a recomendar à autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

A CONTRATADA se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotado pela fiscalização previstos no contrato, conforme processo administrativo de licitação nº 12.156/2018, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.



ANEXO II
Memória de Cálculo

Recursos Humanos

Profissional	Referência SINAPI (dez.17)	N.º Horas Técnicas	Custo Unitário	Custo Total
Coordenador Técnico	90770	64	88,27	5.649,28
Técnico de Trabalho Social	90768	120	65,04	7.804,80
Estagiário de Trabalho Social	90771	120	23,22	2.786,40
Subtotal 1	16.240,48			

Recursos Materiais

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
REUNIÃO COM LIDERANÇAS DO BAIRRO ANAIA				
Lanche coletivo - Reunião liderança	evento	1	150,00	150,00
Material de Sensibilização - lideranças	evento	1	150,00	150,00
Transporte da Equipe (carro e combustível)	diária	1	300,00	300,00
LEVANTAMENTO DA REDE SOCIAL LOCAL E CONSTRUÇÃO DE PARCERIAS				
Transporte da Equipe (carro e combustível)	diária	1	300,00	300,00
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTO				
Equipamento de Som	evento	1	1.000,00	1.000,00
Datashow, notebook e telão	evento	1	450,00	450,00
Lanche individual	unid	1000	4,50	4.500,00
Material de Divulgação - Convite (correios)	famílias	678	2,20	1.491,60
Material de Sensibilização - beneficiários	famílias	1356	4,00	5.424,00
Aluguel de Cadeiras	unid	1000	2,00	2.000,00
Transporte da Equipe (carro e combustível)	diária	2	300,00	600,00
IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				
Material de Apoio ao Plantão Social	evento	4	100,00	400,00
Subtotal 2	16.765,60			

Serviços de Terceiros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade/ Hora Técnica	Custo Unitário	Custo Total
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTO				
Intérprete em Libras	HH	12,00	200,00	2.400,00
Equipe de Apoio	evento	4,00	200,00	800,00
Custo com Limpeza	evento	4,00	150,00	600,00
Designer Gráfico	HH	32,00	34,10	1.091,20
IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				
Técnico Social execução	HH	48,00	65,04	3.121,92
Estagiário Social execução	HH	48,00	23,22	1.114,56
Subtotal 3		9.127,68		

CUSTO TOTAL (1+2+3)	42.133,76
BDI (Despesas Indiretas) - 20%	8.426,75
CUSTO TOTAL	50.560,51

PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS	
VALOR DO PRODUTO	8.990,16

Programa	PMCMV- FAR
Município	SÃO GONÇALO-RJ
Empreendimento	CIDADE VERDE I / III / IV
Etapa	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL
Produto	Promoção da adaptação das crianças beneficiárias
Atividade	- Encontro com crianças beneficiárias

Memória de Cálculo

Recursos Humanos

Profissional	Referência SINAPI (dez.17)	N.º Horas Técnicas	Custo Unitário	Custo Total
Coordenador Técnico	90770	8	88,27	706,16
Técnico de Trabalho Social	90768	16	65,04	1.040,64
Estagiário de Trabalho Social	90771	0	23,22	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Subtotal 1	1.746,80
-------------------	-----------------

Recursos Materiais

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Som pequeno	evento	1	250,00	250,00
Lanche individual	unid	450	4,50	2.025,00
Material didático	unid	450	2,50	1.125,00
Material de produção do evento	evento	1	250,00	250,00
pulseira / crachá crianças	unid	450	1,10	495,00
Subtotal 2				4.145,00

Serviços de Terceiros

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade/ Hora Técnica	Custo Unitário	Custo Total
Consultoria/Assessoria pedagógica	evento	1,00	1.000,00	1.000,00
Equipe de Animação	evento	1,00	600,00	600,00
Subtotal 3				1.600,00

CUSTO TOTAL (1+2+3)	7.491,80
BDI (Despesas Indiretas) - 20%	1.498,36
CUSTO TOTAL	8.990,16

INCENTIVO À GESTÃO CONDOMINIAL	
VALOR DO PRODUTO	98.109,42

Programa	PMCMV- FAR
Município	SÃO GONÇALO-RJ
Empreendimento	CIDADE VERDE I / III / IV
Etapas	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL
Produto	Incentivo à gestão condominial
Atividade	- Reunião - Gestão Condominial e principais Mudanças para Vida em Condomínio - Reunião - Conhecendo o meu apartamento e meu condomínio - Oficina de Mediação de conflitos e Facilitação de Diálogo



Memória de Cálculo

Recursos Humanos

Profissional	Referência SINAPI (dez.17)	N.º Horas Técnicas	Custo Unitário	Custo Total
Coordenador Técnico	90770	87	88,27	7.679,49
Técnico de Trabalho Social	90768	300	65,04	19.512,00
Estagiário de Trabalho Social	90771	300	23,22	6.966,00
Subtotal 1	34.157,49			

Recursos Materiais

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
REUNIÃO - GESTÃO CONDOMINIAL E PRINCIPAIS MUDANÇAS PARA A VIDA EM CONDOMÍNIO				
Equipamento de Som	evento	3	1.000,00	3.000,00
Datashow, notebook e telão	evento	3	450,00	1.350,00
Lanche individual	unid	950	4,50	4.275,00
Material de Sensibilização - beneficiários	famílias	678	4,00	2.712,00
Material de Divulgação - Convite (correios)	famílias	678	2,20	1.491,60
Aluguel de Cadeiras (reuniões e oficinas)	unid	950	2,00	1.900,00
Transporte da Equipe (carro e combustível)	diária	3	300,00	900,00
REUNIÃO - CONHECENDO O MEU APARTAMENTO E MEU CONDOMÍNIO				
Equipamento de Som	evento	3	1.000,00	3.000,00
Datashow, notebook e telão	evento	3	450,00	1.350,00
Lanche individual	unid	950	4,50	4.275,00
Material de Divulgação - Convite (correios)	famílias	678	2,20	1.491,60
Aluguel de Cadeiras (reuniões e oficinas)	unid	950	2,00	1.900,00
Transporte da Equipe (carro e combustível)	diária	3	300,00	900,00
OFICINA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E FACILITAÇÃO DE DIÁLOGO				
Material de Divulgação - Convite (correios)	famílias	678	2,20	1.491,60
Lanche coletivo Oficinas	evento	16	150,00	2.400,00
Material Didático - Oficina	evento	678	2,50	1.695,00
Transporte da Equipe (carro e	diária	8	300,00	2.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

combustível)				
Subtotal 2	36.531,80			

Serviços de Terceiros

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade/ Hora Técnica	Custo Unitário	Custo Total
REUNIÃO - GESTÃO CONDOMINIAL E PRINCIPAIS MUDANÇAS PARA A VIDA EM CONDOMÍNIO				
Consultoria / Assessoria temática	unid	1,00	1.000,00	1.000,00
Técnico Social execução	HH	18,00	65,04	1.170,72
Estagiário Social execução	HH	18,00	23,22	417,96
Equipe de Apoio	evento	3,00	200,00	600,00
Equipe de Animação Infantil	evento	3,00	600,00	1.800,00
Designer Gráfico	HH	16,00	34,10	545,60
REUNIÃO - CONHECENDO O MEU APARTAMENTO E MEU CONDOMÍNIO				
Consultoria / Assessoria temática	unid	1,00	1.000,00	1.000,00
Técnico Social execução	HH	18,00	65,04	1.170,72
Estagiário Social execução	HH	18,00	23,22	417,96
Equipe de Apoio	evento	3,00	200,00	600,00
Equipe de Animação Infantil	evento	3,00	600,00	1.800,00
Designer Gráfico	HH	16,00	34,10	545,60
Subtotal 3	11.068,56			

CUSTO TOTAL (1+2+3)	81.757,85
BDI (Despesas Indiretas) - 20%	16.351,57
CUSTO TOTAL	98.109,42

ELABORAÇÃO DO PDST	
VALOR DO PRODUTO	12.709,92

Programa	PMCMV- FAR
Município	SÃO GONÇALO-RJ
Empreendimento	CIDADE VERDE I / III / IV



Etapa	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL
Produto	Elaboração do PDST
Atividade	- Elaboração do PDST

Memória de Cálculo

Recursos Humanos

Profissional	Referência SINAPI (dez.17)	N.º Horas Técnicas	Custo Unitário	Custo Total
Coordenador Técnico	90770	40	88,27	3.530,80
Técnico de Trabalho Social	90768	80	65,04	5.203,20
Estagiário de Trabalho Social	90771	80	23,22	1.857,60
Subtotal 1	10.591,60			

Recursos Materiais

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Subtotal 2	0,00			

Serviços de Terceiros

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade/ Hora Técnica	Custo Unitário	Custo Total
Subtotal 3	0,00			

CUSTO TOTAL (1+2+3)	10.591,60
BDI (Despesas Indiretas) - 20%	2.118,32
CUSTO TOTAL	12.709,92

AValiação e Monitoramento do PTS	
VALOR DO PRODUTO	9.585,33

Programa	PMCMV- FAR
-----------------	-------------------



Município	SÃO GONÇALO-RJ
Empreendimento	CIDADE VERDE I / III / IV
Etapa	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL
Produto	Avaliação e Monitoramento do PTS
Atividade	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de Diário de Campo- Construção de Relatórios Mensais de Acompanhamento- Desenvolvimento de Pesquisa de avaliação para apoiar a construção do PDST- Construção de Relatório Final- Aplicação de Ficha de Avaliação de Satisfação- Aplicação de outros instrumentos de registro e sistematização

Memória de Cálculo

Recursos Humanos

Profissional	Referência SINAPI (dez.17)	N.º Horas Técnicas	Custo Unitário	Custo Total
Coordenador Técnico	90770	16	88,27	1.412,32
Técnico de Trabalho Social	90768	60	65,04	3.902,40
Estagiário de Trabalho Social	90771	60	23,22	1.393,20
Subtotal 1	6.707,92			

Recursos Materiais

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Material de pesquisas de avaliação e atendimentos do Plantão Social	mês	8	100,00	800,00
Reprodução de Relatórios	mês	8	60,00	480,00
Subtotal 2	1.280,00			

Serviços de Terceiros

Item detalhado	Unidade de medida	Quantidade/ Hora Técnica	Custo Unitário	Custo Total
Subtotal 3	0,00			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

CUSTO TOTAL (1+2+3)	7.987,92
BDI (Despesas Indiretas) - 20%	1.597,41
CUSTO TOTAL	9.585,33



ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ETAPA	Nº Prod.	PRODUTO	CUSTO
PTS	1	Esclarecimentos Gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV	50.560,51
	2	Promoção da adaptação das crianças beneficiárias	8.990,16
	3	Incentivo à gestão condominial	98.109,42
	4	Elaboração do PDST	12.709,92
	5	Avaliação e Monitoramento do PTS	9.629,39
TOTAL			R\$ 179.999,40

RECURSOS HUMANOS	69.444,29
RECURSOS MATERIAIS	58.758,96
SERVIÇOS DE TERCEIROS	21.796,24
BDI	29.999,91
TOTAL	R\$ 179.999,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PTS

ETAPA	Nº Prod.	PRODUTO	CUSTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
PTS	1	Esclarecimentos Gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV	50.560,51	8.956,34	34.769,45	1.708,68	1.708,68	1.708,68	1.708,68		
	2	Promoção da adaptação das crianças beneficiárias	8.990,16		8.990,16						
	3	Incentivo à gestão condominial	98.109,42			35.642,70	32.388,30	16.951,17	13.127,25		
	4	Elaboração do PDST	12.709,92							12.709,92	
	5	Avaliação e Monitoramento do PTS	9.629,39	727,04	727,04	727,04	727,04	1.044,78	938,87	727,04	4.010,52
TOTAL			RS179.999,40	9.683,39	44.486,65	38.078,43	34.824,03	19.704,63	15.774,80	13.436,96	4.010,52

Sugestão de desembolso mensal por condomínio:

Cidade Verde I	53.999,80	9.683,39	44.316,41							
Cidade Verde III	62.999,99		170,24	38.078,43	24.751,32					
Cidade Verde IV	62.999,61				10.072,70	19.704,63	15.774,80	13.436,96	4.010,52	
TOTAL	179.999,40	9.683,39	44.486,65	38.078,43	34.824,03	19.704,63	15.774,80	13.436,96	4.010,52	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO:

PRODUTOS	ATIVIDADES	MÊS							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Esclarecimentos Gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.	Reunião com lideranças do bairro Anaia	x							
	Realização da Reunião de Esclarecimento		x						
	Implantação do Plantão Social		x	x	x	x	x		
	Levantamento da rede social local e construção de parcerias	x							
Promoção da adaptação das crianças beneficiárias	Encontro com crianças beneficiárias		x						
Incentivo à gestão condominial e a boa convivência	Reunião - Gestão Condominial e principais Mudanças para Vida em Condomínio			x					
	Reunião - Conhecendo o meu apartamento e meu condomínio				x				
	Oficina de Mediação de conflitos e Facilitação de Diálogo					x	x		
Elaboração do PDST	Elaboração do PDST							x	
Avaliação do PTS	Elaboração de Diário de Campo	x	x	x	x	x	x		
	Construção de Relatórios Mensais de Acompanhamento	x	x	x	x	x	x	x	x
	Desenvolvimento de Pesquisa de avaliação para apoiar a construção do PDST					x	x		
	Construção de Relatório Final								x
	Aplicação de Ficha de Avaliação de Satisfação	x	x	x	x	x	x	x	
	Aplicação de outros instrumentos de registro e sistematização	x	x	x	x	x	x	x	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº 030/2019
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Execução: Conforme TR. (Anexo I)
CNPJ.:	Insc. Estadual:
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	

ETAPA	Nº Prod.	PRODUTO	CUSTO
PTS	1	Esclarecimentos Gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV	R\$
	2	Promoção da adaptação das crianças beneficiárias	R\$
	3	Incentivo à gestão condominial	R\$
	4	Elaboração do PDST	R\$
	5	Avaliação e Monitoramento do PTS	R\$

TOTAL	R\$
--------------	------------

RECURSOS HUMANOS	R\$
RECURSOS MATERIAIS	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
BDI	R\$
TOTAL	R\$

TOTAL POR EXTENSO R\$
DATA
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

**TERMO DE CONTRATO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO MISTA
DO PROJETO TRABALHO SOCIAL DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO
EMPREENDIMENTO CIDADE VERDE I, III E
IV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS
DE SÃO GONÇALO E A**

Aos ____ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2019 a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, o Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a _____, nº. ____ – _____ – _____/____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 12.156/2018, através do Pregão Eletrônico PMSG N.º 030/2019, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004 e Decreto Municipal n.º 057/2009, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO MISTA DO PROJETO TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO EMPREENDIMENTO CIDADE VERDE I, III E IV.

1.2 O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

2 – DOS SERVIÇOS

2.1 Fazem parte integrante do presente memorial, onde couber, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.



- 2.1.1 Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos e nestas especificações e planilhas orçamentárias - não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização.
- 2.1.2 Os projetos, especificações, e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem resolvidas pela Fiscalização na ordem de prevalência acima indicada, obedecido o disposto abaixo.
- 2.1.3 Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da Fiscalização.
- 2.1.4 Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.
- 2.1.5 A Contratada deverá conservar na obra uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da Fiscalização.
- 2.1.6 De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da Contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar.
- 2.1.7 O acesso do Fiscal a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela Contratada, que manterá na obra um seu representante devidamente credenciado.

2.2 Segurança da Obra

2.2.1 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

2.2.2 A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

2.2.3 A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira no local de obras.

2.2.4 No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância, com homens, devidamente habilitados.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente a obra nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;



- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

2.3 Fornecimento de Mão-de-obra, Equipamentos e Serviços

2.3.1 A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, e serviços especializados necessários para executar totalmente as atividades relacionadas com os serviços especificados.

2.3.2 Estas providências serão estendidas também a atividades complementares à execução da obra, não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.4 Fornecimento de Materiais

2.4.1 Todos os materiais necessários à completa execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA às suas expensas.

2.4.2 Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

2.4.3 Na aquisição, a CONTRATADA dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham MARCA DE CONFORMIDADE, de acordo com a ABNT.

2.4.4 Os materiais caracterizados nas especificações pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos por outros que preencham os mesmos padrões, comprovados por ensaios em órgãos idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

2.4.5 Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pela CONTRATADA no prazo máximo de 72 horas.

2.4.6 A CONTRATADA não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

2.4.7 Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos na obra.

2.4.8 A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

2.4.9 A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES



3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 Relacionamento com a Contratada:

3.1.1.1 A obra será fiscalizada por intermédio de profissionais devidamente habilitados e registrados, e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

3.1.1.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.1.1.3 Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro deste Memorial de Especificação e do Contrato.

3.1.1.4 Ficam reservadas à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

3.1.1.5 A CONTRATADA deverá permanentemente prover dos meios, à disposição da FISCALIZAÇÃO, necessários e aptos a permitir a medição os serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

3.1.1.6 A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

3.1.1.7 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

3.2 – DA CONTRATANTE

3.2.1 Obrigações da Contratada

3.2.1.1 Cabe a CONTRATADA total responsabilidade na execução dos serviços e obras contratadas, inclusive, mas não se limitando, a prover dos meios necessários para que todos os serviços e obras sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, nas Especificações Técnicas, nas Normas e Métodos pertinentes da ABNT e dentro dos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

3.2.1.2 A CONTRATADA deverá notificar à FISCALIZAÇÃO, por escrito, quaisquer condições significativamente diferentes das indicadas em projeto ou que possam vir a alterar os prazos



executivos, quantidade e qualidade dos serviços e obras controlados, antes que tais condições sejam alteradas.

3.2.1.3 De acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá facilitar as atividades de outros construtores, montadores e sub-empregados em serviço no canteiro de obra, inclusive colocando à disposição destes, quando necessário, equipamentos, mão-de-obra e materiais, bem como deverá providenciar em tempo hábil a construção de bases para apoio de equipamentos e qualquer outro serviço solicitado.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrão a conta do Programa de Trabalho nº 2068.04.122.2044.2135, Código de Despesa nº 3.3.90.39, Código Reduzido: 783 e Fonte de Recursos nº 08.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A SEMPPE pagará à contratada, a importância pactuada, conforme a comprovação do produto efetivamente fornecido.

5.2. A cobrança do produto fornecido deverá ser feita pela contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, em pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal/Fatura (duas vias);

Cópia do Termo de Contrato;

Cópia de Termos Aditivos (se houver);

Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;

Certidões de Regularidade de Empregador (FGTS);

Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União.

O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à contratada serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, não sendo superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

5.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por três servidores vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura.

Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “pro rata die”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);



5.4.4 Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo a SEMPPE, por meio do servidor designado, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE.

7.1 – É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o presente Contrato.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA

8.1 Ao que tange ao disposto no Artigo 618 do Capítulo VIII do Código Civil, fica evidenciado que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

8.2 Conforme sessão IV do Prazo da Prescrição, no Artigo 205 do Código Civil, o prazo prescricional para intentar ação de responsabilidade civil é de 10 anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

8.3 A verificação preliminar apesar de objeto de título específico no “Edital de Licitação” será descrita neste memorial.

8.4 Dos resultados dessa “verificação preliminar”, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dada imediata comunicação escrita à SEMPPE, antes da apresentação da proposta,



apontando discrepância sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra.

8.5 Em face do disposto nos itens precedentes, a SEMPPE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários àqueles resultantes da interpretação dos desenhos dos projetos, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

9 – CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 10.1.1 Advertência escrita;
- 10.2.1 Multa;
- 10.3.1 Suspensão temporária;
- 10.4.1 Declaração de inidoneidade.

10.2. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

10.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

10.3.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:



10.3.2.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

10.3.2.2. Por inexecução total ou parcial.

10.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

10.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

10.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

10.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

10.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

10.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

10.4.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do SECRETÁRIO DA SEMPPE.

10.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item 10.4.4. será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

10.4.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

10.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo SECRETÁRIO DA SEMPPE do órgão integrante da Administração Pública indireta.

10.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

10.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item



anterior.

10.6.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo para apreciação, antes de ser publicada.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

11.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

11.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

12.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

12.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Fundação Municipal de Saúde, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

12.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

12.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

12.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

13 – CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A Administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.



14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – O fornecimento objeto deste será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designado, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2 – A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessários ao desempenho de suas atividades.

14.3 – A existência e a atuação da Fiscalização da SEMPPE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

14.4 – A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à realização do fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____